



# 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 57.970 de 07/04/2022

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **67 (sessenta e sete) páginas**, foi apresentado em 01/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 90.864, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **57.970** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**ALIANCA PARA A SAUDE POPULACIONAL ASAP**

**CNPJ nº 16.943.119/0001-38**

#### Natureza:

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EUDES ARANTES MAGALHAES:23761237634(Padrão: ICP-Brasil); JOAO MARCOS BEZERRA:33881166874(Padrão: ICP-Brasil); HENRIQUE MOURA LEITE BOTTURA:28677495819(Padrão: ICP-Brasil); D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil); RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS:16426054844(Padrão: ICP-Brasil); RAQUEL REIS CORREA GIGLIO:31881687805(Padrão: ICP-Brasil); LASSE KOIVISTO:33980735818(Padrão: ICP-Brasil); EULER MEIRELES DOS SANTOS:(Padrão: ICP-Brasil); LIDIA FREIRE ABDALLA NERY:69390924634(Padrão: ICP-Brasil); DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); FABIO ANDRE NANCI IZIDRO GONCALVES:04112529767(Padrão: ICP-Brasil); FELIPE FABRE RAGOT:(Padrão: ICP-Brasil); SAMUEL FLAM:31571255672(Padrão: ICP-Brasil);

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 07 de abril de 2022

**Assinado eletronicamente**

Eder Castro Resende

Oficial Substituto

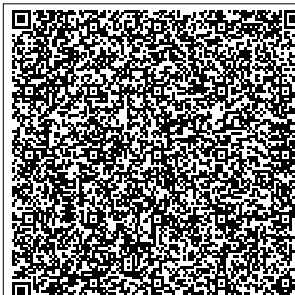
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00201014253319569**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1137614PJBC000017225EF225**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 9º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG: SSP/SP nº 18.205.765- 3 e no CPF/MF sob o nº 164.260.548-44, com endereço na Rua Campo Verde 537 Jardim Europa, São Paulo /SP CEP 01456-010 e **LASSE KOIVISTO**, alemão, casado, administrador de empresas, Diretor Administrativo da Aliança para saúde Populacional – ASAP, portador da cédula de identidade R.N. E nº V044708-Y e do CPF/MF nº 339.807.358-18, residente e domiciliado Belterra, 30, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04747-140, representante legal da pessoa jurídica denominada **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, com sede na Av. Paulista , 302, 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000, vêm, requerer, nos termos do artigo 121 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 10.406/02, o registro/averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 5 de maio de 2021 anexa ao presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nestes termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2021

**Lasse Koivisto**  
Diretor Administrativo da ASAP

**Ricardo Attanasio Taboada Ramos**  
Presidente do Conselho Diretor da ASAP



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 02 de junho de 2021, 11:57:28



Requerimento de registro da AGOE 2021 docx  
Código do documento d7aad959-03ea-49ba-b303-c6431b85a996



## Assinaturas



RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS  
Rramos@funcionalcorp.com.br  
Assinou



Lasse Koivisto  
lasse@prontmed.com  
Assinou

Lasse Koivisto

## Eventos do documento

### 01 Jun 2021, 09:11:15

Documento número d7aad959-03ea-49ba-b303-c6431b85a996 **criado** por LUCIENE CARVALHO MENDES GIUSTI (Conta 68b9ad11-e3b5-4535-8965-843401dc2b94). Email :luciene.giusti@asapsaude.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-06-01T09:11:15-03:00

### 01 Jun 2021, 09:41:24

Lista de assinatura **iniciada** por LUCIENE CARVALHO MENDES GIUSTI (Conta 68b9ad11-e3b5-4535-8965-843401dc2b94). Email: luciene.giusti@asapsaude.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-06-01T09:41:24-03:00

### 01 Jun 2021, 13:52:04

RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS **Assinou** (Conta 102be3c1-6367-437d-9021-dec876eb030f) - Email: rramos@funcionalcorp.com.br - IP: 66.176.10.90 (c-66-176-10-90.hsd1.fl.comcast.net porta: 43876) - Documento de identificação informado: 164.260.548-44 - DATE\_ATOM: 2021-06-01T13:52:04-03:00

### 02 Jun 2021, 09:43:39

LASSE KOIVISTO **Assinou** - Email: lasse@prontmed.com - IP: 177.25.207.103 (ip-177-25-207-103.user.vivozap.com.br porta: 53694) - **Geolocalização: -23.61861561903958 -46.697789545842525** - Documento de identificação informado: 339.807.358-18 - DATE\_ATOM: 2021-06-02T09:43:39-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d83f2495d47be2e96471703782fbc43dfe3f7972966aa34aea02c0a55ce7dc14  
(SHA512):258e273c8886424d5179dd6c52f7d1101e93a2d06bbfcf1aa8cbb747b6318d74123af4147d5e4d9149a9cd0cbe01b69b4e1894dca8107649e32ec9d515eaa105



Página  
000003/000067

Registro Nº  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 02 de junho de 2021, 11:57:28



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



<b>Página</b> 000004/000067		Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
<b>Registro Nº</b> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b>		Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
		R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

---

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP**

---

**CNPJ/ME n.º 16.943.119/0001-38**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada em 05 de maio de 2021.**

**Data, hora e local:** Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), em segunda convocação, em reunião eletrônica/virtual realizada através da na plataforma digital Zoom (*link de acesso: <https://us02web.zoom.us/join/61891220922>*) ao esteio do permitido pelo Art. 5º, da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial, e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

**Convocação:** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi formal e tempestivamente convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo Estatuto Social, conforme Edital de Convocação eletrônico (e-mail) de 21 de abril de 2021 enviado aos associados, tudo ao esteio do que determina o Art. 22º, do Estatuto Social da Associação.

**Presença:** Associados com direito a voto, conforme assinaturas apostas na “**Lista de Presenças**” (ANEXO I).

**Mesa:** **Presidente:** Ricardo Attanasio Taboada Ramos e **Secretário:** Sr. Lasse Koivisto.

**Ordem do dia:**

- **PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:**

**(1) Apresentação pelo Conselho Diretor das “ações estratégicas” adotadas**

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

pela associação desde a última assembleia de 2020;

(2) Apreciação e julgamento das contas, relatórios e balanço patrimonial apresentado pelo Conselho Diretor da associação, relativas ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2020, com base no parecer do Conselho Fiscal; e

(3) Eleição de novos membros para cargos vacantes no Conselho Fiscal e Conselho Diretor; e

(4) Outros assuntos de interesse da associação.

• **PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:**

(1) Alteração do objeto social, com inclusão de novas atividades e/ou ajustes na redação do Art. 2º;

(2) Inclusão no Estatuto Social da possibilidade de realização pela ASAP de reuniões e assembleias eletrônicas (remotas/virtuais), por quaisquer de seus órgãos, através de plataformas eletrônicas disponibilizadas pela associação;

(3) Alteração da forma de composição da Comissão Executiva, bem como da denominação do referido órgão para “Diretoria Executiva”; e

(4) Consolidação e atualização do Estatuto Social da ASAP, em virtude das alterações propostas, caso sejam aprovadas.

Instalada a **Assembleia Geral Ordinária**, após o esclarecimento pelo Sr. Presidente acerca da necessidade de realização da presente sessão de forma remota/virtual, em virtude da pandemia Covid-19 e das medidas de contenção da disseminação do vírus impostas pelo Governo brasileiro (notadamente aquelas implementadas pelo Estado e Município de São Paulo), bem como da apresentação pelo Sr. Presidente das matérias da Ordem do Dia, os associados presentes e com direito a voto, primeiramente, aprovaram a lavratura desta Ata em forma de sumário e, em seguida, deliberaram o que segue:

**I. Apresentação pelo Conselho Diretor das “ações estratégicas” adotadas pela associação desde a última assembleia de 2020.**

Com a palavra, o Dr. Ricardo Attanasio Taboada Ramos, Presidente do Conselho Diretor, enfatizou aos presentes todas as ações e estratégias adotadas pela ASAP desde janeiro de 2021 até a presente data, no âmbito técnico, administrativo,



<p><u>Página</u> 000006/000067</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b></p>	Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

contábil/financeiro e jurídico.

O Dr. Ricardo Attanasio Taboada Ramos apresentou as principais ações estratégicas desenvolvidas pela ASAP no período de Janeiro/2021 até a presente data, tendo recebido apoio total da Assembleia Geral para a manutenção das mesmas, quais sejam:

- **Movimento Empresa Saudável em parceria com a ABRH e demais associações do setor de Saúde e de Recursos Humanos;**
- **Novas parcerias: PBMA e ABPRH;**
- **Pesquisa IESS;**
- **VI Fórum Internacional ASAP dias 24 e 26 de agosto 2021;**
- **Auditoria KPMG; e**
- **Contratação de consultoria para diagnóstico e implantação de LGPD na ASAP.**

**II. Apreciação e julgamento das contas, relatórios e balanço patrimonial apresentado pelo Conselho Diretor da associação, relativas ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2020, com base no parecer do Conselho Fiscal.**

O Dr. Ricardo Attanasio Taboada Ramos apresentou aos presentes o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Os membros do Conselho Fiscal presentes a Assembleia, ratificaram que as contas demonstradas retratam efetivamente a condição financeira da associação e que todas as diretrizes, processos e controles financeiros estão sendo realizados na atual gestão da ASAP.

O Dr. Ricardo Attanasio Taboada Ramos enfatizou que o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 fechou com *superávit* de R\$ 85.539,76 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

O Sr. Marcos Rabello pediu a palavra apenas para solicitar que, mesmo estando toda a documentação acima mencionada à disposição para análise prévia pelos associados, tais documentos sejam encaminhados por *e-mail* aos associados.

Os associados presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, **aprovaram** o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2020, previamente auditadas pela KPM (auditoria independente) e validadas pelo Conselho Fiscal da ASAP, os quais foram apresentados e colocadas a disposição dos associados pela Comissão Executiva da ASAP.

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

### **III. Eleição de novos membros para cargos vacantes no Conselho Fiscal e Conselho Diretor.**

O Sr. Presidente posicionou os associados sobre a necessidade de preenchimento de “cargos vagos” atualmente existentes no **CONSELHO DIRETOR** (6 vagas para titulares) e no **CONSELHO FISCAL** (sendo 1 vaga para titular e 1 vaga para suplente) da ASAP.

O Sr. Presidente destacou que os **Srs. Fabio Patrus Mundim Pena e Regina de Arruda Mello Branco** (membros do Conselho Diretor) e o **Sr. Rafael Sampaio da Motta** (membro do Conselho Fiscal), formalizaram a renúncia aos seus mandatos, pelos motivos expostos nos comunicados enviados por cada um deles (Cartas de Renúncia anexados ao presente). As renúncias foram homologadas neste ato.

Dado início ao processo eleitoral, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes o número de candidatos para os cargos no Conselho Diretor é “inferior” ao número de vagas no referido órgão, bem como não ter existido apresentação de candidaturas para os cargos vacantes no Conselho Fiscal.

Dessa forma, apresentados os candidatos a membros do Conselho Diretor, **estes foram eleitos por “aclamação” para o biênio compreendido de 01.06.2021 à 31.05.2023**, os seguintes candidatos:

- **CONSELHEIROS TITULARES:**
  - **ANA ELISA ALVARES CORREA DE SIQUEIRA\*\***, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG SSP/SP n.º 13.597.066-X e do CPF/ME n.º 253.827.268-84, residente e domiciliada na Rua Carpina, n.º 109, Jd. Everest, São Paulo/SP, CEP 05601-020;
  - **FABIO ANDRÉ NANJI IZIDRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG DGPC/ DPT/IFP n.º 103747226 e do CPF/ME n.º 041125297-67, residente e domiciliado na Rua Francisco Dias Velho, 66, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04581-000;
  - **PAULO FRANCISCO DE FREITAS VAZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 14.121.225 e do CPF/ME n.º 130.453.818-47, residente e domiciliado na Av. Eng. Luiz Gomes Cardim Sangirardi, 556, Apto. 191, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04112-080;
  - **RAQUEL DOURADO IMBASSAHY CONRAD\*\***, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG SSP/BA n.º 039.000.028-0 e do CPF/ME n.º 704.912.435-00, residente e domiciliada na Rua Padre Carvalho, 380, Apto. 31, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05427-020; e

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

➤ **RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS\*\***, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º 182057653 e no CPF/ME n.º 164.260.548-44, com endereço na Rua Padre João Manuel, 755, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01411-001.

• **CONSELHEIROS SUPLENTES:**

➤ **ALVARO DE MESQUITA SPINOLA**, brasileiro, divorciado, engenheiro e administrador, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º 12.508.011-6 e do CPF/ME n.º 046.099.558-81, residente e domiciliado na Avenida Industrial, 1580, Apto. 15 D, Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-500,

➤ **KARINA BARRETO MACHADO**, brasileira, casada, dentista, portadora da cédula de identidade RG SSP/SP n.º 54.511.797-5 e do CPF/ME n.º 048.884.076-73, Rua Itapaiúna, 1800 - Torre Majuy, Apto. 242 - Villagio Panamby, São Paulo/SP, CEP 05705-901; e

➤ **SHEILA SILVEIRA SIAO LOPES**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG PMMG n.º M9285894 e do CPF/ME n.º 036.443.636-09, residente e domiciliada na Rua Fidelis Martins, 34/802, Buritys, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-090.

**\*\*A Dra. ANA ELISA ALVARES CORREA DE SIQUEIRA (Santa Celina Gestão da Informação), a Dra. RAQUEL DOURADO IMBASSAHY CONRAD (Sul América Companhia de Seguro de Saúde) e o Dr. RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS (Funcional Health Tech soluções em Saúde), foram eleitos para o CONSELHO DIRETOR nos assentos destinados aos “Associados Fundadores”, nos termos do que determina o Art. 24º, §1º, Estatuto Social.**

Tendo em vista a ausência de candidatos suficientes, **restaram em aberto (“vacantes”) 01 (uma) vaga de “Conselheiro no CONSELHO DIRETOR e 02 (duas) vagas de Conselheiro no CONSELHO FISCAL**, a(s) qual(is) poderá(ão) ser preenchida(s) nas próximas Assembleias Gerais da ASAP.

Em razão da **“eleição por aclamação”** dos novos membros para o **CONSELHO DIRETOR e da ausência de candidaturas para as vagas “vacantes” no CONSELHO FISCAL da ASAP, para o biênio compreendido pelo período de 01.06.2021 à 31.05.2023**, a composição integral dos referidos órgãos da ASAP, a partir de **01.06.2021**, estará assim configurada:



Página  
000009/000067

Registro Nº  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**CONSELHO DIRETOR**

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)**  
**Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

Nome	Cargo	Período de Mandato
Álvaro de Mesquita Spindola	Conselheiro Suplente	01.06.2021 à 31.05.2023
Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira	Conselheira Titular <b>**Assento do Associado Fundador</b>	01.06.2021 à 31.05.2023
Bruno Ganen Siqueira	Conselheiro Titular	16.07.2020 à 31.05.2022
Bruno Martins Rosa do Vale	Conselheiro Titular <b>**Assento do Associado Fundador</b>	16.07.2020 à 31.05.2022
Claudio Tafla	Conselheiro Titular <b>*** Associado Instituidor</b>	16.07.2020 à 31.05.2022
Eduardo Amaral Marques	Conselheiro Titular	16.07.2020 à 31.05.2022
Fabio Gonçalves	Conselheiro Titular	01.06.2021 à 31.05.2023
Fabio Miranda Daher	Conselheiro Titular <b>**Assento do Associado Fundador</b>	16.07.2020 à 31.05.2022
Karina Barreto Machado	Conselheiro Suplente	01.06.2021 à 31.05.2023
Luiz Carlos Silveira Monteiro	Conselheiro Titular <b>**Assento do Associado Fundador</b>	16.07.2020 à 31.05.2022
Marco Tulio Soares de Carvalho	Conselheiro Titular	16.07.2020 à 31.05.2022
Paula Cristina Campoy Freire	Conselheiro Titular <b>**Assento do Associado Fundador</b>	16.07.2020 à 31.05.2022

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL ("ASAP")**  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

Paulo Vaz	Conselheiro Titular	01.06.2021 à 31.05.2023
Raquel Dourado Imbassahy Conrad	Conselheira Titular <b>**Assento do Associado Fundador</b>	01.06.2021 à 31.05.2023
Ricardo Attanasio Taboada Ramos	Conselheira Titular <b>**Assento do Associado Fundador</b>	01.06.2021 à 31.05.2023
Sheila Silveira Siao Lopes	Conselheiro Suplente	01.06.2021 à 31.05.2023
<b>CONSELHO FISCAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Mandato</b>
Fabio Abreu	Conselheiro Titular	16.07.2020 a 31.05.2022
Gunter Emilio Puschmann	Conselheiro Suplente	16.07.2020 a 31.05.2022
Pedro Onófrío	Conselheiro Titular	16.07.2020 a 31.05.2022
Raphael Revert dos Santos	Conselheiro Suplente	16.07.2020 a 31.05.2022

#### **IV. Outros assuntos de interesse da associação.**

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente parabenizou aos novos membros eleitos para o **CONSELHO DIRETOR DA ASAP** e, na sequência, deu por encerrada a pauta de assuntos a serem deliberados em Assembleia Geral Ordinária.

Dando prosseguimento a sessão, foi instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, a qual, após o esclarecimento pelo Sr. Presidente **(1)** acerca da necessidade de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

realização da presente sessão de forma remota/virtual, em virtude da pandemia Covid-19 e das medidas de contenção da disseminação do vírus impostas pelo Governo brasileiro (notadamente aquelas implementadas pelo Estado e Município de São Paulo); **(2)** da apresentação pelo Sr. Presidente das matérias da Ordem do Dia; e **(3)** de que o quórum de deliberação para os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária deverá observar o estabelecido no Art. 23º, Parágrafo Único, "a", do Estatuto Social da ASAP, os associados presentes e com direito a voto, primeiramente, aprovaram a lavratura desta Ata em forma de sumário e, em seguida, deliberaram o que segue:

**I. Alteração do objeto social, com inclusão de novas atividades e/ou ajustes na redação do Art. 2º.**

Os associados presentes, com direito a voto, **aprovaram por unanimidade**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a inclusão no objeto social da ASAP das atividades de **“realização de cursos e treinamentos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de saúde populacional”**.

Em razão da inclusão da nova atividade no objeto social da ASAP, o **Art. 2ª do Estatuto Social** passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A ASAP terá por objetivo o seguinte:*

*(a) desenvolver e fomentar o conceito de gestão de saúde populacional, através (i) da promoção de modelo proativo, responsável e centrado no beneficiário, objetivando a melhoria da sua saúde; (ii) do compartilhamento das melhores práticas a fim de auxiliar na contínua evolução do sistema de saúde, por meio da divulgação de programas inovadores, operações, medições de resultados e metodologia; e (iii) da divulgação aos Associados de informações, dados, documentos e pesquisas relacionadas ao tema;*

*(b) promover a integração entre empresas e instituições que atuam com a gestão de saúde populacional;*

*(c) posicionar-se junto aos meios de comunicação sobre temas relacionados à gestão de saúde populacional;*

*(d) organizar e realizar eventos relacionados à gestão de saúde populacional;*

*(e) elaborar materiais institucionais e de conteúdo técnico sobre iniciativas, soluções e novos produtos e resultados de estudos e pesquisas;*

*(f) realização de cursos e treinamentos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de saúde populacional;*

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

*(g) propor a padronização de nomenclatura, estratificação, métricas e indicadores de processos e resultados; e*

*(h) desenvolver e fomentar metodologias de acreditação e certificação de empresas e instituições, que atuem com gestão de saúde populacional, junto a instituições especializadas.*

*Parágrafo Único - A ASAP não distribui aos seus Associados, membros do Conselho Diretor ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo.”.*

**II. Inclusão no Estatuto Social da possibilidade de realização pela ASAP de reuniões e assembleias eletrônicas (remotas/virtuais), por quaisquer de seus órgãos, através de plataformas eletrônicas disponibilizadas pela associação.**

Os associados presentes, com direito a voto, **aprovaram por unanimidade**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a inclusão de previsão no Estatuto Social, acerca da possibilidade de realização pela ASAP de reuniões e assembleias eletrônicas (remotas/virtuais), por quaisquer de seus órgãos, através de plataformas eletrônicas disponibilizadas pela associação.

Em razão da inclusão a inclusão de previsão no Estatuto Social, acerca da possibilidade de realização pela ASAP de reuniões e assembleias eletrônicas (remotas/virtuais), por quaisquer de seus órgãos, através de plataformas eletrônicas disponibilizadas pela associação, os **Arts. 20º, 21º, 25º, e 34º do Estatuto Social** passarão a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

**“Art. 20º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente (a “AGO”), 01 (uma) vez por ano, de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado, para:**

**(a) Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;**

**(b) Discutir e deliberar sobre as contas e o balanço da ASAP, com base no parecer do Conselho Fiscal; e**

**(c) Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal quando findos os mandatos.**

**Parágrafo Único. A realização da Assembleia Geral Ordinária de forma presencial ou virtual, ficará a critério único e exclusivo do Conselho Diretor, cabendo a ele também a escolha da**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

*plataforma digital disponível no mercado, na hipótese da opção de realização do ato de forma virtual.”.*

**“Art. 21º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente (a “AGE”), de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado, quando convocada:**

- (a) Pelo Presidente do Conselho Diretor;**
- (b) Pela maioria dos membros do Conselho Diretor; ou**
- (c) Por 20% (vinte por cento) dos Associados, na forma deste Estatuto.**

**Parágrafo 1º. A realização da Assembleia Geral Extraordinária de forma presencial ou virtual, ficará a critério único e exclusivo do Conselho Diretor, cabendo a ele também a escolha da plataforma digital disponível no mercado, na hipótese da opção de realização do ato de forma virtual.**

**Parágrafo 2º. O sistema eletrônico (plataforma digital) adotado pela associação para realização da(s) Assembleia(s) virtual(is) deve garantir:**

- I - a segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave;**
- II - o registro de presença dos associados com direito de participação e voto;**
- III - a preservação do direito de participação a distância do associado durante todo o conclave;**
- IV - o exercício do direito de voto a distância por parte do associado que detenha este direito, bem como o seu respectivo registro;**
- V - a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave;**
- VI - a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados;**
- VII - a gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da associação; e**
- VIII - quando necessário, a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória.”.**

**“Art. 25º - O Conselho Diretor reunir-se-á, de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado e aplicando-se, no que couber, o disposto na Cláusula 21º, Parágrafo 2º), por convocação de seu Presidente, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada trimestre, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por convocação de pelo menos um quinto (1/5) dos Conselheiros cabendo-lhe:**

- (a) Formular o planejamento estratégico, o orçamento, as diretrizes de administração e as linhas gerais dos programas da ASAP;**
- (b) Aprovar os Regimentos Internos e o Código de Conduta da ASAP;**
- (c) Decidir os assuntos de interesse geral da ASAP;**
- (d) Acompanhar as contas da ASAP, aprovar as previsões orçamentárias e fixar, anualmente, as contribuições ordinárias e extraordinárias dos Associados, conforme suas categorias, e**

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

*as contribuições iniciais para admissão de novos Associados, prestando contas à Assembleia Geral e submetendo questões e propostas de competência desta à sua deliberação;*

*(e) Decidir sobre a suspensão da qualidade de associado nos termos deste Estatuto;*

*(f) Resolver os casos omissos neste Estatuto e interpretar os seus dispositivos, “ad referendum” da Assembleia Geral;*

*(g) Escolher e nomear os membros da Diretoria Executiva, tal como previsto no artigo 28º deste Estatuto;*

*(h) Estabelecer as atribuições, as competências, a alçada e as metas de cada membro da Diretoria Executiva e acompanhar o desempenho de cada um.*

**Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados pela ASAP.**

**Parágrafo 2º - A convocação da reunião presencial ou virtual (eletrônica/digital) do Conselho Diretor será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio eletrônico para o endereço de e-mail que tenha sido fornecido pelo membro do Conselho Diretor.**

**Parágrafo 3º - É de responsabilidade de cada membro do Conselho Diretor manter seu cadastro na ASAP atualizado, inclusive seu endereço de e-mail, sob pena de ser considerada válida a convocação feita por meio do e-mail que constar no cadastro no momento da convocação.**

**Parágrafo 4º - O Conselho Diretor deliberará, em reunião presencial ou virtual (eletrônica/digital), com presença de, no mínimo, metade dos membros efetivos ou suplentes em primeira convocação, e com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros efetivos ou suplentes, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.**

**Parágrafo 5º - Não havendo quórum mínimo para a instauração da reunião do Conselho Diretor em segunda convocação, o Presidente do Conselho Diretor, ou na sua falta, 01 (um) conselheiro que ele indicar, ou, ainda, na falta deste, qualquer membro presente designará nova data para a realização, sendo realizada nova convocação dos membros do Conselho Diretor nos termos previstos neste Estatuto.**

**Parágrafo 6º - Nas deliberações do Conselho Diretor, os votos serão individuais, contando-se um voto para cada um de seus membros, independentemente do título do cargo.**

**Parágrafo 7º - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto dos membros presentes na reunião, cabendo ao Presidente do Conselho Diretor, quando presente, o voto de qualidade, no caso de empate quando da votação de quaisquer matérias.**

**Parágrafo 8º - As atividades do Conselho Diretor serão coordenadas pelo Presidente.**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**Parágrafo 9º - Os suplentes dos Conselheiros somente votarão nos impedimentos e/ou ausências previamente justificadas dos respectivos Conselheiros titulares.”.**

**“Art. 34º - O Conselho Fiscal se reunirá de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado e aplicando-se, no que couber, o disposto na Cláusula 21º, Parágrafo 2º), a critério exclusivo de seu Presidente, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente do Conselho Diretor.”.**

### **III. Alteração da forma de composição da Comissão Executiva, bem como da denominação do referido órgão para “Diretoria Executiva”.**

Os associados presentes, com direito a voto, **aprovaram por unanimidade**, sem quaisquer ressalvas ou restrições **(i) a alteração da forma de composição da Comissão Executiva**, bem como **(ii) a alteração da denominação do referido órgão para “Diretoria Executiva”**.

Em razão da a alteração da forma de composição da Comissão Executiva, bem como da denominação do referido órgão para “Diretoria Executiva”, **o Art. 28º do Estatuto Social** passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 28º - A administração e representação da ASAP, em juízo e fora dele, compete aos membros da Diretoria Executiva, denominados Diretores, conforme Art. 30, deste Estatuto.**

**Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva será formada por 03 (três) Diretores sem denominação específica, cada qual responsável por uma área definida pelo Presidente do Conselho Diretor.**

**Parágrafo 2º. A Diretoria Executiva será nomeada a critério exclusivo do Conselho Diretor, podendo os Diretores serem (i) membros do Conselho Diretor; e/ou (ii) profissionais do mercado indicados e escolhidos pelo Conselho Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a livre recondução. A destituição dos membros da Diretoria Executiva competirá exclusivamente à Assembleia Geral, nos termos do que dispõe o Art. 59 do Código Civil brasileiro.”.**

**Parágrafo 3º. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos ou Ata de Posse.**

**Parágrafo 4º - Compete aos Membros da Diretoria Executiva praticar todos os atos de gestão dos negócios da ASAP e atividades definidas pelo Regimento Interno, caso instituído.**

**Parágrafo 5º - A Diretoria Executiva promoverá a formação de Comitês permanentes nos termos do Regimento Interno da ASAP, se instituído, Comitês esses que terão por função**

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

*assessorar a Diretoria Executiva na sua área de especialização.*

*Parágrafo 6º - Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos membros da Diretoria Executiva no curso do mandato, o Conselho Diretor escolherá um substituto, observando-se os critérios estabelecidos no Parágrafo 2º, deste Artigo.*

*Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva coordenarão os Comitês constituídos na forma do Parágrafo 5º deste Artigo, decidindo ente si os Comitês que cada qual coordenará no exercício de suas funções.*

*Parágrafo 8º - Os Diretores não serão remunerados pela ASAP, em nenhuma hipótese, especialmente em razão do exercício de seus respectivos cargos na Diretoria Executiva.”.*

#### **IV. Consolidação e atualização do Estatuto Social da ASAP, em virtude das alterações propostas, caso sejam aprovadas.**

Os associados presentes, com direito a voto, **aprovaram por unanimidade**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a inclusão nas atribuições do Conselho Diretor, da **“supervisão das atividades da Diretoria Executiva”**.

Em razão da a alteração da forma de composição da Comissão Executiva, bem como da denominação do referido órgão para “Diretoria Executiva”, **o Art. 26º do Estatuto Social** passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 26º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:*

- (a) Convocar e presidir as reuniões, palestras, conferência ou qualquer outro ato solene da ASAP;*
- (b) Submeter ao Conselho Diretor para deliberação na forma estabelecida neste Estatuto Social, assuntos que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral;*
- (c) Nomear e constituir, em conjunto com outro Conselheiro, procuradores com poderes estabelecidos em cada caso e para o fim que especificar nas referidas procurações;*
- (d) Convocar as Reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;*
- (e) Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral e reuniões do Conselho Diretor, orientando os debates, tomando os votos e proclamando os resultados;*
- (f) Representar a ASAP na comunicação com a imprensa, entidades de classe e negociação com órgãos públicos. Na sua ausência, o Presidente do Conselho indicará um Conselheiro ou membro da Diretoria Executiva para este fim;*
- (g) Rubricar os livros de presença, assinar as atas das Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho Diretor, o Balanço Geral e a Previsão Orçamentária; e*

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**(h) Supervisionar as atividades da Diretoria Executiva.**

Diante da aprovação das alterações promovidas e aprovadas nesta assembleia, o Estatuto Social da ASAP, **consolidado**, passará a vigorar na forma exibida no **Anexo II**, desta Ata.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e Secretário da sessão, **de forma eletrônica**, restando autorizado o registro da mesma, **com a respectiva documentação e Anexo I (o “Estatuto Social consolidado”)**, restando autorizado o registro da mesma junto aos órgãos públicos competentes, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

---

**RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS**

Presidente do Conselho Diretor da ASAP

Presidente da A.G.O.E.

---

**LASSE KOIVISTO**

Secretário da A.G.O.E.

## **ANEXO I**

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)**  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**LISTA DE PRESENÇA DA A.G.O.E (05 DE MAIO DE 2021)**

ASSOCIADO EFETIVO (EMPRESA) / INSTITUIDOR	NOME COMPLETO	RG	CPF
AMPARO SAÚDE - ROSEBUD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA	GUNTER EMILIO PUSCHMANN	55.369.895-3 SSP / SP	234.810.278-18
AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	ANDRÉ CARVALHO DE MENDONÇA CORREA GIBRAIL	12.748.016-X SSP / SP	142.472.158-09
AXISMED GESTÃO PREVENTIVA DE SAÚDE	BRUNO MARTINS ROSA DO VALE	32.268.609-X SSP / SP	224.589.028-04
BRADESCO SAUDE S.A.	FABIO MIRANDA DAHER	1.337.361-ES SSP-ES	075.763.917-82
CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA	MARCOS ROCHA RABELLO	M 220.577 PC/MG	306.723.176-72
CLAUDIO TAFLA	CLAUDIO TAFLA	9.822.587 - X SSP / SP	151.559.878-06
CONECTA MÉDICO LTDA	CARLOS PAPPINI JÚNIOR	18.759.186-6/ SSP - SP	126.257.978-35
CORE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E RECRUTAMENTO ESTRATÉGICO EIRELI	RAPHAEL REVERT DOS SANTOS	30.407.214-X SSP / SP	317.752.468-84
D'OR CONSULTORIA EM CORRETAGEM DE SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA	EVANDRO DONATO SILVA	30.799.908-7 SSP / SP	214.947.738-64
EMOCIONAL CARE NEURPSIQUIATRIA INTEGRADA SS LDTA	PAULO FRANCISCO DE FREITAS VAZ	14121225 SSP / SP	130.453.818-47
EPHARMA PMB DO BRASIL S.A	LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO	5.906.668 SSP / SP	890.629.658-49
EXCELLA GESTÃO DE SAÚDE POPULACIONAL LTDA	FABIO ANDRE NANCI IZIDRO GONÇALVES	10.374.722-6 IFP / RJ	041.125.297-67
FABIO DE SOUZA ABREU	FABIO DE SOUZA ABREU	11.238.180-7 SSP / SP	022.631.008-65
FLEURY S.A	EDUARDO AMARAL MARQUES	25.348.387-6 SSP / SP	275.483.838-43
FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS	18.205.765-3 SSP / SP	164.260.548-44
GÉIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	11.536.227-7 SSP/SP	003.295.798-00
INFORMAR SAÚDE TELEORIENTAÇÃO LTDA	SÉRGIO CABERNITE PAULA CRISTINA CAMPOY FREIRE	7.501.680-1 SSP / SP	035.919.358-75
NILO SAÚDE - BLUECORP TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA	VICTOR MARCONDES DE OLIVEIRA	15.173.876-2 SSP/SP	134.852.248-80
PAULO HIRAI	PAULO HIRAI	30.388.861-1 SSP / SP	372.417.788-71
PEDRO ONOFRIO	PAULO HIRAI	2.866.329-9 SSP / SP	208.355.908-87
	PEDRO LUIZ ONÓFRIO	4.198665-9 SSP / SP	816.496.308-91

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL ("ASAP")**  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA	ALEXANDRE DESIO TOSCANO	17.860.174-3 SSP/SP	255.478.758-13
PSIQUIATRIA PAULISTA LTDA	ALVARO DE MESQUITA SPINOLA	12.508.011-6 SSP/SP	046.099.558-81
SANTA CELINA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	ANA ELISA CORREA DE SIQUEIRA	3.386.85 SSP/SP	142.202.818-60
SULAMERICA SEGURO SAUDE S/A	RAQUEL DOURADO IMBASSAHY CONRAD	039.000.028-0 SSP/BA	704.912.435-00
TELADOC HEALTH BRASIL	CAIO SEIXAS SOARES	15.896.453-6 SSP / SP	150.899.978-37
UNIMED DE BELO HORIZONTE	JÚNIA MARÇAL RODRIGUES	M -7142623 SSP / MG	988.173.616-15
UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A	FLÁVIO FERREIRA ZIDAN	22.434.310-5 SSP/SP	254.622.858-76
WANG E ANDRADE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LASSE KOIVISTO	RNE V 044708-Y	339.807.358-18

## ANEXO II

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)**  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

---

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP**

---

**CNPJ/ME n.º 16.943.119/0001-38**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS**

**Art. 1º - A Aliança para a Saúde Populacional – ASAP** (a “ASAP”) é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Paulista, 302, 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação brasileira em vigor.

**Parágrafo Único.** A associação possui prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer representações ou escritórios administrativos em todo território nacional ou no exterior.

**Art. 2º - A ASAP** terá por objetivo o seguinte:

**(a)** desenvolver e fomentar o conceito de gestão de saúde populacional, através (i) da promoção de modelo proativo, responsável e centrado no beneficiário, objetivando a melhoria da sua saúde; (ii) do compartilhamento das melhores práticas a fim de auxiliar na continua evolução do sistema de saúde, por meio da divulgação de programas inovadores, operações, medições de resultados e metodologia; e (iii) da divulgação aos Associados de informações, dados, documentos e pesquisas relacionadas ao tema;

**(b)** promover a integração entre empresas e instituições que atuam com a gestão de saúde populacional;

**(c)** posicionar-se junto aos meios de comunicação sobre temas relacionados à gestão de saúde populacional;

**(d)** organizar e realizar eventos relacionados à gestão de saúde populacional;

**(e)** elaborar materiais institucionais e de conteúdo técnico sobre iniciativas, soluções e novos produtos e resultados de estudos e pesquisas;

**(f)** realização de cursos e treinamentos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de saúde populacional;

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)**  
**Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**(g)** propor a padronização de nomenclatura, estratificação, métricas e indicadores de processos e resultados; e

**(h)** desenvolver e fomentar metodologias de acreditação e certificação de empresas e instituições, que atuem com gestão de saúde populacional, junto a instituições especializadas.

**Parágrafo Único** - A ASAP não distribui aos seus Associados, membros do Conselho Diretor, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASAP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único** - A ASAP se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

## **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

**Art. 4º** - Poderão ser admitidos como Associados instituições acadêmicas, associações profissionais, pessoas físicas, jurídicas e órgãos de governo, nacionais e estrangeiros, interessados no tema da gestão de saúde populacional.

**Parágrafo 1º** - Não haverá limitação de número de Associados.

**Parágrafo 2º** - Os Associados não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASAP.

**Parágrafo 3º** - Os direitos e obrigações decorrentes da qualidade de Associados da ASAP são intransferíveis e a sua qualidade intransmissível.

**Parágrafo 4º** - As pessoas físicas referidas no *caput* não poderão estar ligadas a qualquer empresa relacionada à área da saúde, não poderão figurar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e seu ingresso nos quadros de Associados dependerá da aprovação obrigatória do Conselho Diretor, por voto da maioria simples de seus Membros, sendo-lhes vedado, contudo, a participação nos Conselhos e o direito de voto nas Assembleias Gerais. A respectiva contribuição associativa das pessoas físicas será aquela definida pelo Conselho Diretor.

<p><b>Página</b> 000023/000067</p> <p><b>Registro N°</b> 57.970</p> <p>07/04/2022</p>		<p>Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .</p>								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

**Art. 5º** - Os Associados obedecerão às seguintes categorias:

(a) **Fundadores** – entendendo-se como tais os Associados, pessoas jurídicas, que manifestaram interesse em se associar até 30 de novembro/2012;

(b) **Efetivos** – entendendo-se como tais os Associados, pessoas jurídicas que concorram para o alcance dos objetivos sociais da ASAP e não sejam Fundadores;

(c) **Beneméritos** – entendendo-se como tais os Associados pessoas físicas de notório saber com expressão e reconhecimento público, vínculo acadêmico e/ou formadores de opinião, que, por meio de contribuições acadêmicas e pessoais, tais como estudos, informações técnicas, pesquisas e doações, concorram para o alcance dos objetivos sociais da ASAP;

(d) **Participantes Contribuintes** – entendendo-se como tais os Associados, pessoas físicas que compartilhem dos mesmos interesses e objetivos da gestão de saúde populacional;

(e) **Instituidores** – entendendo-se como tais as pessoas físicas que, como executivos da Associadas Fundadoras e representantes destas, participaram da constituição da ASAP. Estas pessoas, em função de seu histórico de relacionamento com a ASAP, experiência profissional, conhecimentos técnicos e de mercado, poderão se tornar Associados Instituidores após terem perdido vínculo jurídico com os Associados Fundadores, desde que se manifestem neste sentido nos termos deste Estatuto; e

(f) **Usuários** – entendendo-se como tais os Associados, pessoas jurídicas cuja atividade fim não seja serviço ou produto para a saúde e que tenham interesse em Gestão de Saúde Populacional.

**Parágrafo Único** - Os Associados Fundadores, os Associados Efetivos e os Associados Instituidores terão o direito de votar nas Assembleias Gerais e de indicar candidatos a membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

**Art. 6º** - A indicação de novo Associado Efetivo, Benemérito, Participante Contribuinte ou Usuário será feita por proposta de 01 (um) Associado Fundador, Efetivo ou Instituidor. Serão aceitas as propostas que alcancem votação favorável igual ou superior a dois terços (2/3) dos votos dos membros do Conselho Diretor.

**Art. 7º** - No caso de Associado Instituidor, sua solicitação como associado deve ser realizada ao Conselho Diretor, por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias após ter cessado seu vínculo jurídico com o Associado Fundador. Serão aceitas as propostas que alcancem votação favorável igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos dos membros do Conselho Diretor.

**Art. 8º** - A retirada dos quadros da ASAP por iniciativa do Associado retirante dar-se-á por simples notificação à Diretoria Executiva.

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**Art. 9º** - A ASAP manterá em sua sede registro dos Associados, contendo as especificações exigidas pelo Conselho Diretor.

**Art. 10º** - São direitos dos Associados:

- (a) Participar de Assembleias Gerais;
- (b) Gozar dos direitos e prerrogativas assegurados por este Estatuto e dos serviços prestados pela ASAP;
- (c) Ser comunicado e participar dos eventos, workshops, seminários, congressos, treinamentos, simpósios, palestras, premiações, feiras e eventos sociais organizados e/ou promovidos pela ASAP;
- (d) Ter acesso a estudos, pesquisas, indicadores de desempenho do mercado e iniciativas promovidas ou publicadas pela ASAP;
- (e) Receber certificações e premiações, quando cabível, pela sua atuação na gestão de saúde populacional, segundo critérios estabelecidos pela ASAP;
- (f) Apresentar propostas e projetos de estudos, pesquisas, temas para debates e projetos relacionados ao objeto da ASAP; e
- (g) Requerer a convocação de Assembleia Geral, mediante justificativa fundamentada, desde que tal requerimento seja assinado por 20% (vinte por cento) ou mais do quadro de Associados.

**Art. 11º** - Aos associados Fundadores, aos associados Efetivos e aos associados Instituidores caberão as seguintes prerrogativas:

- (a) Votar nas Assembleias Gerais;
- (b) Indicar um candidato a membro do Conselho Diretor e um candidato a membro do Conselho Fiscal para serem votados pela Assembleia Geral.

**Art. 12º** - Os Associados Beneméritos, Participantes Contribuintes e Usuários poderão participar das Assembleias Gerais, com direito a voz, mas sem direito a voto, bem como não poderão indicar candidatos a membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

**Art. 13º** - Perderá seus direitos o Associado que:

- (a) Não estiver em dia com as suas obrigações sociais;
- (b) For excluído da ASAP por decisão de pelo menos dois terços (2/3) dos votos da Assembleia Geral.



<p><u>Página</u> 000025/000067</p> <p><u>Registro N°</u> <b>57.970</b></p> <p><b>07/04/2022</b></p>	Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

**Art. 14º** - São deveres de todos os Associados:

**(a)** Excetuados os Associados Beneméritos e os Associados Instituidores, que estão dispensados do pagamento de quaisquer contribuições, pagar pontualmente as contribuições ordinárias e as extraordinárias estabelecidas e fixadas pelo Conselho Diretor, sendo que os atrasos dos pagamentos não poderão exceder o limite do valor de 03 (três) meses de contribuição, no exercício;

**(b)** Acatar as decisões da Assembleia Geral; e

**(c)** Cumprir o presente Estatuto, Regimentos Internos, Código de Conduta da ASAP e legislação aplicável.

**Art. 15º** - Os Associados somente poderão ser excluídos se por justa causa, respeitado o seu direito à ampla defesa, conforme procedimento estabelecido neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Qualquer Associado com direito a voto, ou o Conselho Fiscal, poderá solicitar ao Conselho Diretor a instauração de procedimento para exclusão de Associado, devendo apresentar solicitação por escrito descrevendo os motivos justificadores para o pedido de instauração do procedimento de exclusão.

**Parágrafo 2º** - A instauração de procedimento para exclusão de Associado deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor, em reunião especialmente convocada para este fim, conforme Art. 25, deste Estatuto.

**Parágrafo 3º** - Uma vez aprovada pelo Conselho Diretor a instauração do procedimento de exclusão de Associado, a Diretoria Executiva notificará o respectivo Associado da instauração do procedimento de sua exclusão, que conterà os motivos justificadores da instauração do procedimento de exclusão.

**Parágrafo 4º** - O procedimento de exclusão consistirá em:

**(a)** Recebida a notificação, o Associado cujo procedimento para exclusão tenha sido instaurado pela Diretoria Executiva, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, mediante protocolo na sede da ASAP;

**(b)** Decorrido o prazo estabelecido na alínea “a” deste § 4º, tendo sido apresentada, ou não, defesa escrita pelo Associado, será convocada Assembleia Geral, nos termos do Art. 22 deste Estatuto, especialmente para deliberação acerca da exclusão de Associado;

**(c)** A Assembleia Geral discutirá e decidirá, de forma fundamentada, sobre a exclusão ou manutenção do Associado no quadro da ASAP;

**(d)** O Associado será notificado da decisão da Assembleia Geral em relação à sua exclusão ou manutenção do quadro de Associados, devendo ser este considerado

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

<p><u>Página</u> 000026/000067</p> <p><u>Registro N°</u> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b></p>	<p>Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

automaticamente notificado da referida decisão caso esteja presente na Assembleia Geral;

**(e)** Caso a Assembleia Geral decida pela sua exclusão, poderá o associado excluído apresentar pedido de reconsideração por escrito e de forma fundamentada à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão;

**(f)** Apresentado o pedido de reconsideração, será convocada Assembleia Geral, nos termos do Art. 23 deste Estatuto, para deliberação acerca do pedido de reconsideração, permitida, se for o caso, a discussão e deliberação de outros assuntos da Associação;

**(g)** O Associado será notificado da decisão da Assembleia Geral em relação ao pedido de reconsideração, devendo ser este considerado devidamente notificado da referida decisão caso esteja presente na Assembleia Geral, sendo esta decisão final.

**Parágrafo 5º** - os prazos previstos neste artigo são contados em dias úteis, iniciando-se e findando-se também em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final.

**Parágrafo 6º** - para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste artigo, consideram-se dias não úteis os feriados nacionais e os feriados estaduais e municipais correspondentes aos da sede da ASAP, assim como também os sábados e domingos.

**Art. 16º** - Os Associados que tenham sido excluídos do quadro da ASAP poderão reingressar na ASAP, desde que se reabilitem perante o Conselho Diretor, nos termos do Art. 6º deste Estatuto e cuja readmissão seja aprovada pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar após o crivo do Conselho Diretor previsto neste artigo.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASAP**

**Art. 17º** - A ASAP será composta pelos seguintes órgãos:

- (a)** Assembleia Geral;
- (b)** Conselho Diretor;
- (c)** Diretoria Executiva; e
- (d)** Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º** - A ASAP adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Parágrafo 2º** - Não poderão ser eleitos para quaisquer cargos de direção da ASAP aqueles que exerçam cargos, empregos ou funções nos órgãos do Poder Público e autarquias.

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL ("ASAP")  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021**

<b>Página</b> 000027/000067 <b>Registro Nº</b> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b>		Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**Parágrafo 3º** - As matérias relativas às Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que eventualmente não estejam previstas neste Estatuto, serão regulamentadas pelo Regimento Interno da ASAP.

#### **CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 18º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da ASAP, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários que poderão ser representados nas sessões das Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, com poderes específicos de representação para assuntos da ASAP, por meio de instrumento outorgado há menos de 01 (um) ano.

**Art. 19º** - Compete à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor;
- (b) Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- (c) Apreciar recursos contra as decisões do Conselho Diretor;
- (d) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- (e) Autorizar a aquisição, alienação, transação, hipoteca ou permuta de bens ou direitos patrimoniais;
- (f) Aprovar as contas da ASAP;
- (g) Decidir sobre a extinção da ASAP; nos termos deste Estatuto;
- (h) Decidir sobre a exclusão de Associado e eventual pedido de reconsideração apresentado pelo Associado excluído; e
- (i) Decidir sobre a readmissão de Associado excluído.

**Art. 20º** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente (a "AGO"), 01 (uma) vez por ano, de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado, para:

- (a) Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- (b) Discutir e deliberar sobre as contas e o balanço da ASAP, com base no parecer do Conselho Fiscal; e

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL ("ASAP")**  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

<p><u>Página</u> 000028/000067</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>57.970</b></p> <p><b>07/04/2022</b></p>	Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

(c) Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal quando findos os mandatos.

**Parágrafo Único.** A realização da Assembleia Geral Ordinária de forma presencial ou virtual ficará a critério único e exclusivo do Conselho Diretor, cabendo a ele também a escolha da plataforma digital disponível no mercado, na hipótese da opção de realização do ato de forma virtual.

**Art. 21º** - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente (a "AGE"), de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado, quando convocada:

- (a) Pelo Presidente do Conselho Diretor;
- (b) Pela maioria dos membros do Conselho Diretor; ou
- (c) Por 20% (vinte por cento) dos Associados, na forma deste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** A realização da Assembleia Geral Extraordinária de forma presencial ou virtual ficará a critério único e exclusivo do Conselho Diretor, cabendo a ele também a escolha da plataforma digital disponível no mercado, na hipótese da opção de realização do ato de forma virtual.

**Parágrafo 2º.** O sistema eletrônico (plataforma digital) adotado pela associação para realização da(s) Assembleia(s) virtual(is) deve garantir:

- I - a segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave;
- II - o registro de presença dos associados com direito de participação e voto;
- III - a preservação do direito de participação a distância do associado durante todo o conclave;
- IV - o exercício do direito de voto a distância por parte do associado que detenha este direito, bem como o seu respectivo registro;
- V - a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave;
- VI - a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados;
- VII - a gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da associação; e
- VIII - quando necessário, a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória.

**Art. 22º** - A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da ASAP e encaminhado por meio eletrônico para o endereço do *e-mail* que tenha sido fornecido pelo Associado.

**Parágrafo 1º** - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Associados e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número, desde que a lei não exija quórum especial.

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL ("ASAP")  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021



<p><b>Página</b> 000029/000067</p> <p><b>Registro Nº</b> 57.970</p> <p>07/04/2022</p>	<p>Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

**Parágrafo 2º** - É de responsabilidade de cada associado manter seu cadastro na ASAP atualizado, inclusive seu endereço de *e-mail*, sob pena de serem consideradas válidas as convocações feitas no endereço de *e-mail* que constar no cadastro do associado no momento da realização da convocação.

**Art. 23º** - As decisões da Assembleia Geral serão aprovadas pelos votos de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto dos Associados presentes na Assembleia Geral, com direito a voto, não impedidos e quites com as obrigações sociais, excetuando-se as decisões referentes a matérias referidas no Parágrafo Único a seguir:

**Parágrafo Único** - as seguintes matérias dependerão de aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos votos dos Associados com direito a voto:

- (a) Alteração do Estatuto;
- (b) Exclusão de Associado com fundamento no disposto neste Estatuto;
- (c) Destituição ou Substituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- (d) Readmissão de Associado excluído.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 24º** - O Conselho Diretor será composto por um número de membros equivalente à metade dos Associados com direito a voto (assim entendidos os Fundadores, Efetivos e Instituidores), limitado a um máximo de 27 (vinte e sete) membros. Desse total de membros, 03 (três) serão Conselheiros Suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral e, caso a metade aqui referida resultar em número fracionário, a composição do Conselho Diretor obedecerá ao número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo 1º** - A cada Associado Fundador, será assegurado 01 (um) assento no Conselho Diretor, podendo o Associado Fundador declinar dessa prerrogativa.

**Parágrafo 2º** - Aos Associados Instituidores será assegurado 01 (um) assento como membro titular do Conselho Diretor e mais 01 (um) assento como membro suplente do Conselho Diretor e será eleito, tanto para membro titular ou suplente, o Associado Instituidor que obtiver maior votação entre os candidatos Instituidores.

**Parágrafo 3º** - Por ocasião da eleição dos membros do Conselho Diretor, os candidatos associados, quando pessoas jurídicas, deverão nomear/indicar o representante (pessoa física) que irá representá-la no Conselho Diretor durante o exercício do mandato, sendo esta nomeação/indicação intransferível. Dessa forma, com exceção dos Associados Instituidores, todas as pessoas físicas nomeadas/indicadas pelos associados (quando pessoas jurídicas) eleitos, para

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL ("ASAP")**  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

representá-los no Conselho Diretor, deverão obrigatoriamente ter e manter vínculo de participação societária ou pertencer à administração do associado eleito ao qual representam. Na hipótese da pessoa física nomeada/indicada pelo associado (quando pessoa jurídica) eleito, para representá-los no Conselho Diretor, no exercício de seu mandato, vier a se desligar (por qualquer motivo) do associado (pessoa jurídica) ao qual representa, ele será automaticamente excluído do Conselho Diretor, sem direito de indicação/nomeação pelo associado de um novo representante (pessoa física). Dessa forma, somente nas próximas eleições para o Conselho Diretor, é que o associado (pessoa jurídica) que foi excluído do referido órgão, poderá indicar novo representante para representá-lo em um novo mandato. A regra explicitada neste dispositivo, não se aplica aos Associados Fundadores, os quais poderão indicar novos representantes para representá-los no Conselho Diretor, a qualquer momento.

**Parágrafo 4º** - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva, observado o que dispõe o § 9º, adiante, acerca da vacância dos referidos cargos. Os Associados Fundadores, pessoas jurídicas, indicarão seus representantes, pessoas físicas, que não estarão sujeitos à limitação de reeleição.

**Parágrafo 5º** - Observados o disposto no *caput* e nos parágrafos anteriores, participarão do Conselho Diretor os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento de todas as vagas (titulares e suplentes).

**Parágrafo 6º** - Os membros do Conselho Diretor escolherão, entre si, 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, sendo os demais denominados simplesmente "Conselheiros".

**Parágrafo 7º** - Os membros do Conselho Diretor sem designação específica, serão substituídos no caso de ausência e/ou impedimento, pelos suplentes.

**Parágrafo 8º** - A convocação das reuniões do Conselho Diretor será realizada por qualquer de seus membros, observados os procedimentos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo 9º** - No caso de vacância, por qualquer motivo, do cargo de Presidente e/ou do Secretário do Conselho Diretor, os membros do Conselho Diretor escolherão entre si o novo Presidente e/ou Secretário para preenchimento do cargo vago.

**Parágrafo 10º** - Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados pela ASAP.

**Parágrafo 11º** - Não poderão ser indicados para o Conselho Diretor, pessoas que exerçam cargos, empregos ou funções nos órgãos do Poder Público.

**Art. 25º** - O Conselho Diretor reunir-se-á, de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital através de plataformas disponíveis no mercado e aplicando-se, no que couber, o disposto na Cláusula 21º, Parágrafo 2º), por convocação de seu Presidente, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada trimestre, ou, extraordinariamente, por convocação de seu *Presidente ou por convocação de pelo menos um quinto (1/5)*

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

dos Conselheiros cabendo-lhe:

- (a) Formular o planejamento estratégico, o orçamento, as diretrizes de administração e as linhas gerais dos programas da ASAP;
- (b) Aprovar os Regimentos Internos e o Código de Conduta da ASAP;
- (c) Decidir os assuntos de interesse geral da ASAP;
- (d) Acompanhar as contas da ASAP, aprovar as previsões orçamentárias e fixar, anualmente, as contribuições ordinárias e extraordinárias dos Associados, conforme suas categorias, e as contribuições iniciais para admissão de novos Associados, prestando contas à Assembleia Geral e submetendo questões e propostas de competência desta à sua deliberação;
- (e) Decidir sobre a suspensão da qualidade de associado nos termos deste Estatuto;
- (f) Resolver os casos omissos neste Estatuto e interpretar os seus dispositivos, “ad referendum” da Assembleia Geral;
- (g) Escolher e nomear os membros da Diretoria Executiva, tal como previsto no artigo 28º deste Estatuto;
- (h) Estabelecer as atribuições, as competências, a alçada e as metas de cada membro da Diretoria Executiva e acompanhar o desempenho de cada um.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados pela ASAP.

**Parágrafo 2º** - A convocação da reunião presencial ou virtual (eletrônica/digital) do Conselho Diretor será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio eletrônico para o endereço de e-mail que tenha sido fornecido pelo membro do Conselho Diretor.

**Parágrafo 3º** - É de responsabilidade de cada membro do Conselho Diretor manter seu cadastro na ASAP atualizado, inclusive seu endereço de e-mail, sob pena de ser considerada válida a convocação feita por meio do e-mail que constar no cadastro no momento da convocação.

**Parágrafo 4º** - O Conselho Diretor deliberará, em reunião presencial ou virtual (eletrônica/digital), com presença de, no mínimo, metade dos membros efetivos ou suplentes em primeira convocação, e com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros efetivos ou suplentes, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**Parágrafo 5º** - Não havendo quórum mínimo para a instauração da reunião do Conselho Diretor em segunda convocação, o Presidente do Conselho Diretor, ou na sua falta, 01 (um) conselheiro que ele indicar, ou, ainda, na falta deste, qualquer membro presente designará nova data para a realização, sendo realizada nova convocação dos membros do Conselho Diretor nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo 6º** - Nas deliberações do Conselho Diretor, os votos serão individuais, contando-se um voto para cada um de seus membros, independentemente do título do cargo.

**Parágrafo 7º** - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto dos membros presentes na reunião, cabendo ao Presidente do Conselho Diretor, quando presente, o voto de qualidade, no caso de empate quando da votação de quaisquer matérias.

**Parágrafo 8º** - As atividades do Conselho Diretor serão coordenadas pelo Presidente.

**Parágrafo 9º** - Os suplentes dos Conselheiros somente votarão nos impedimentos e/ou ausências previamente justificadas dos respectivos Conselheiros titulares.

**Art. 26º** - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- (a)** Convocar e presidir as reuniões, palestras, conferência ou qualquer outro ato solene da ASAP;
- (b)** Submeter ao Conselho Diretor para deliberação na forma estabelecida neste Estatuto Social, assuntos que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- (c)** Nomear e constituir, em conjunto com outro Conselheiro, procuradores com poderes estabelecidos em cada caso e para o fim que especificar nas referidas procurações;
- (d)** Convocar as Reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- (e)** Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral e reuniões do Conselho Diretor, orientando os debates, tomando os votos e proclamando os resultados;
- (f)** Representar a ASAP na comunicação com a imprensa, entidades de classe e negociação com órgãos públicos. Na sua ausência, o Presidente do Conselho indicará um Conselheiro ou membro da Diretoria Executiva para este fim;
- (g)** Rubricar os livros de presença, assinar as atas das Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho Diretor, o Balanço Geral e a Previsão Orçamentária; e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

(h) Supervisionar as atividades da Diretoria Executiva.

**Art. 27º** - Compete ao Secretário do Conselho Diretor:

(a) secretariar as reuniões do Conselho Diretor;

(b) substituir o Presidente, na sua ausência e/ou impedimento; e

(c) assessorar o Presidente no que couber, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.

**Parágrafo Único** - No caso de ausência e/ou impedimento, por qualquer motivo, do Presidente e do Secretário do Conselho Diretor, os Conselheiros presentes escolherão, entre si, um para presidir e outro para secretariar a reunião.

## **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 28º** - A administração e representação da ASAP, em juízo e fora dele, compete aos membros da Diretoria Executiva, denominados Diretores, conforme Art. 30, deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria Executiva será formada por 03 (três) Diretores sem denominação específica, cada qual responsável por uma área definida pelo Presidente do Conselho Diretor.

**Parágrafo 2º**. A Diretoria Executiva será nomeada a critério exclusivo do Conselho Diretor, podendo os Diretores serem (i) membros do Conselho Diretor; e/ou (ii) profissionais do mercado indicados e escolhidos pelo Conselho Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a livre recondução. **A destituição dos membros da Diretoria Executiva competirá exclusivamente à Assembleia Geral, nos termos do que dispõe o Art. 59 do Código Civil brasileiro.**

**Parágrafo 3º**. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos ou Ata de Posse.

**Parágrafo 4º** - Compete aos Membros da Diretoria Executiva praticar todos os atos de gestão dos negócios da ASAP e atividades definidas pelo Regimento Interno, caso instituído.

**Parágrafo 5º** - A Diretoria Executiva promoverá a formação de Comitês permanentes nos termos do Regimento Interno da ASAP, se instituído, Comitês esses que terão por função assessorar a Diretoria Executiva na sua área de especialização.

**Parágrafo 6º** - Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos membros da



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

Diretoria Executiva no curso do mandato, o Conselho Diretor escolherá um substituto, observando-se os critérios estabelecidos no Parágrafo 2º, deste Artigo.

**Parágrafo 7º** - Os membros da Diretoria Executiva coordenarão os Comitês constituídos na forma do Parágrafo 5º deste Artigo, decidindo ente si os Comitês que cada qual coordenará no exercício de suas funções.

**Parágrafo 8º** - Os Diretores não serão remunerados pela ASAP, em nenhuma hipótese, especialmente em razão do exercício de seus respectivos cargos na Diretoria Executiva.

**Art. 29º** - Cabe aos Membros da Diretoria Executiva, conforme Art. 30 deste Estatuto, conduzir, controlar e supervisionar todos os assuntos da ASAP, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor, competindo-lhes ainda:

- (a) Zelar pelo estado dos bens e qualidade dos serviços da ASAP;
- (b) Gerir as atividades da ASAP, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor;
- (c) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto, Regulamento Interno, Código de Conduta da ASAP e da legislação aplicável;
- (d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
- (e) Elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho Diretor, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- (f) Preparar e submeter ao Conselho Diretor o orçamento anual correspondente aos custos e despesas a serem incorridos pela ASAP;
- (g) Elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes ao exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho Diretor;
- (h) Tomar as providências cabíveis quanto à arrecadação, guarda e movimentação dos valores pertencentes à ASAP; e
- (i) Organizar o quadro de empregados da ASAP e determinar os trabalhos que por ele serão desenvolvidos.

**Art. 30º** - ASAP será representada e se obrigará validamente sempre que representada por:

- (a) 02 (dois) Membros da Diretoria Executiva; ou

<p><b>Página</b> 000035/000067</p> <p><b>Registro N°</b> 57.970</p> <p>07/04/2022</p>	Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**(b)** qualquer Membro da Diretoria Executiva, em conjunto com um procurador com poderes específicos.

**Parágrafo 1º** - Na nomeação de procuradores da ASAP, observar-se-ão as seguintes regras:

**(a)** Todas as procurações serão outorgadas pela ASAP, mediante a assinatura do Presidente do Conselho Diretor, em conjunto com o Secretário.

**(b)** Quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependem de prévia autorização do Conselho Diretor, a sua outorga ficará sujeita ao expreso consentimento desta, por meio de Ata de Reunião do Conselho Diretor aprovando a matéria.

**Parágrafo 2º** - O prazo de vigência dos poderes contidos nas procurações outorgadas pela ASAP não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, exceto para as procurações com poderes “ad judícia”, que terão prazo indeterminado.

**Art. 31º** - A Diretoria Executiva poderá contratar no mercado um ou mais profissionais para apoiar os processos de gestão da ASAP.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 32º** - A ASAP terá um Conselho Fiscal permanente constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal escolherão, entre si, 01 (um) Presidente do Conselho Fiscal e 01 (um) Secretário do Conselho Fiscal, sendo o terceiro denominado apenas Conselheiro.

**Parágrafo 2º** - A convocação das reuniões do Conselho Fiscal será realizada por qualquer de seus membros, observados os procedimentos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

**Parágrafo 4º** - Em caso de vacância de qualquer dos cargos dos membros do Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término do respectivo mandato.

**Art. 33º** - Compete ao Conselho Fiscal:

**(a)** Examinar os livros de escrituração da ASAP;

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)**  
Ata de A.G.O.E. - realizada em 05 de maio de 2021

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

- (b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral e para o Conselho Diretor da ASAP;
- (c) Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASAP;
- (d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e
- (e) Solicitar ao Conselho Diretor instauração de procedimento de exclusão de Associado.

**Art. 34º** - O Conselho Fiscal se reunirá de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado e aplicando-se, no que couber, o disposto na Cláusula 21º, Parágrafo 2º), a critério exclusivo de seu Presidente, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente do Conselho Diretor.

**Parágrafo 1º** - A convocação da reunião do Conselho Fiscal será feita, com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail que tenha sido fornecido pelo membro do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - É de responsabilidade de cada membro do Conselho Fiscal manter seu cadastro na ASAP atualizado, inclusive seu endereço de *e-mail*, sob pena de ser considerada válida a convocação feita no e-mail que constar no cadastro no momento da realização da convocação.

**Parágrafo 3º** - O Conselho Fiscal se instalará com a presença de todos os seus membros efetivos, ou de seus respectivos suplentes nos casos de impedimentos e/ou ausências justificadas de membros efetivos.

**Parágrafo 4º** - Não havendo quórum para instalação da reunião do Conselho Fiscal, os membros presentes designarão nova data para sua realização, sendo realizada nova convocação dos membros do Conselho Fiscal nos termos previstos no Estatuto.

## **CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO**

**Art. 35º** - O patrimônio da ASAP será constituído por direitos e por móveis, imóveis, veículos, ações, títulos e outros direitos que vier a possuir.

**Art. 36º** - A ASAP não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 37º** - A ASAP manter-se-á por meio de contribuições dos Associados, convênios,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

acordos, recursos governamentais destinados a programas de desenvolvimento de pesquisas e de outras fontes e atividades, sendo que essas rendas, receitas, recursos e eventual resultado operacional e financeiro serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da ASAP.

**Art. 38º** - No caso de dissolução da ASAP, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins econômicos, que tenha objeto social semelhante.

### **CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 39º** - A prestação de contas da ASAP observará o seguinte:

- (a)** Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- (b)** A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo: (i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (ii) Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias devidas ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS); e (iii) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), colocando-os à disposição para o exame dos Associados e de qualquer cidadão;
- (c)** A realização de auditoria, inclusive externa, no caso de recomendação do Conselho Fiscal, ou se recomendado por pelo menos 2/3 dos votos da Assembleia Geral; e
- (d)** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será efetuada conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO DA ASAP**

**Art. 40º** - A ASAP se dissolverá nos seguintes casos:

- (a)** Permanência de apenas 01 (um) Associado por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- (b)** Comprovadamente não tenha recursos suficientes para a sua manutenção;
- (c)** Impossibilidade de cumprimento dos objetivos da ASAP;
- (d)** Por deliberação de 4/5 (quatro quintos) da totalidade dos Associados com direito a voto;

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

(e) Outros casos previstos na legislação aplicável.

## **CAPÍTULO XI** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 41º** - O presente Estatuto Social constitui a lei interna da ASAP, devendo ser observado em conjunto com a legislação aplicável.



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de março de 2022, 14:00:09



Ata de AGOE realizada em 05 05 2021 aprovação de contas,  
eleição de membros para o Conselho Dir  
Código do documento 0973cfdb-1044-4130-a42e-57866634c343



## Assinaturas



Gunter Emilio Puschmann  
emilio.pueschmann@gmail.com  
Assinou

Gunter Emilio Puschmann



Andre Carvalho de Mendonca Correa Gibrail  
andre.gibrail@aon.com  
Assinou



Bruno Martins Rosa do Vale  
bruno.vale@axismed.com.br  
Assinou

Bruno Martins Rosa do Vale



Fabio Miranda Daher  
fabio.daher@bradescoseguros.com.br  
Assinou



Marcos Rocha Rabello  
mrrabello@captamed.com.br  
Assinou



Claudio Tafla  
claudiotafila@gmail.com  
Assinou



Carlos Pappini Jr  
pappini@pappini.com.br  
Assinou



Raphael Revert dos Santos  
raphael.revert@coreexecutive.com.br  
Assinou



Evandro Donato Silva  
evandro.donato@dorconsultoria.com.br  
Assinou



Paulo Vaz  
pvaz@ecare.group  
Assinou



LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO  
lmonteiro@epharma.com.br  
Assinou



Fabio Andre Nanci Izidro Goncalves  
fabio.goncalves@hospitalcare.com.br  
Assinou

Fabio Andre Nanci Izidro Goncalves



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de março de 2022, 14:00:09



✓ EDUARDO AMARAL MARQUES  
Eduardo.marques@grupofleury.com.br  
Assinou

✓ RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS:16426054844  
Certificado Digital  
ricardo.ramos@itechcare.com.br  
Assinou

✓ sandra maria lima de oliveira oliveira  
sandra@geia.com.br  
Assinou

✓ Sergio Cabernite  
sergio@grupobem.com.br  
Assinou

✓ PAULA CRISTINA CAMPOY FREIRE  
paula.campoy@informarsaude.com.br  
Assinou

✓ Victor Marcondes de Oliveira  
vmarcondes@nilo.co  
Assinou

Victor Marcondes de Oliveira

✓ Paulo Hirai  
phirai@terra.com.br  
Assinou

✓ pedro luiz onofrio  
pedroonofrio24943@gmail.com  
Assinou

✓ Alexandre Desio Toscano  
alexandre.toscano.ex@pirelli.com  
Assinou

Alexandre Desio Toscano

✓ ALVARO DE MESQUITA SPINOLA  
ademspinola@gmail.com  
Assinou

✓ Ana Elisa Siqueira  
anaelisa@projetotrevo.com  
Assinou

✓ RAQUEL DOURADO IMBASSAHY CONRAD  
raquel.imbassahy@sulamerica.com.br  
Assinou

✓ Caio Seixas Soares  
csoares@teladochealth.com  
Assinou

✓ Junia Marçal Rodrigues  
junia.marcal@unimedbh.com.br  
Assinou

✓ Flavio Ferreira Zidan  
flavio.zidan@segurosunimed.com.br  
Assinou

Flavio Zidan



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de março de 2022, 14:00:09



LASSE KOIVISTO:33980735818  
Certificado Digital  
lasse@prontmed.com  
Assinou

## Eventos do documento

### 15 Mar 2022, 09:08:24

Documento 0973cfdb-1044-4130-a42e-57866634c343 **criado** por LUCIENE CARVALHO MENDES GIUSTI (68b9ad11-e3b5-4535-8965-843401dc2b94). Email:luciene.giusti@asapsaude.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-15T09:08:24-03:00

### 15 Mar 2022, 09:23:41

Assinaturas **iniciadas** por LUCIENE CARVALHO MENDES GIUSTI (68b9ad11-e3b5-4535-8965-843401dc2b94). Email: luciene.giusti@asapsaude.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-15T09:23:41-03:00

### 15 Mar 2022, 09:26:38

CLAUDIO TAFLA **Assinou** (ba5782ed-726a-4888-9634-c230b1f4fcb9) - Email: claudiotafila@gmail.com - IP: 187.119.225.29 (ip-187-119-225-29.user.vivozap.com.br porta: 47776) - **Geolocalização: -22.90652174307708 -47.06750002531862** - Documento de identificação informado: 151.559.878-06 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T09:26:38-03:00

### 15 Mar 2022, 09:33:55

EVANDRO DONATO SILVA **Assinou** - Email: evandro.donato@dorconsultoria.com.br - IP: 179.99.184.241 (179-99-184-241.dsl.telesp.net.br porta: 54616) - **Geolocalização: -23.5818152 -46.6348343** - Documento de identificação informado: 214.947.738-64 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T09:33:55-03:00

### 15 Mar 2022, 09:57:16

LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO **Assinou** (7e9df8f9-a040-4ed9-ab35-9246229b68fb) - Email: lmonteiro@epharma.com.br - IP: 200.100.80.92 (200-100-80-92.dial-up.telesp.net.br porta: 9210) - **Geolocalização: -23.491232207187572 -46.85577752959073** - Documento de identificação informado: 890.629.658-49 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T09:57:16-03:00

### 15 Mar 2022, 09:58:23

CAIO SEIXAS SOARES **Assinou** - Email: csoares@teladochealth.com - IP: 8.242.2.202 (8.242.2.202 porta: 4110) - **Geolocalização: -23.6027498 -46.6923937** - Documento de identificação informado: 150.899.978-37 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T09:58:23-03:00

### 15 Mar 2022, 10:01:11

ANDRE CARVALHO DE MENDONCA CORREA GIBRAIL **Assinou** - Email: andre.gibrail@aon.com - IP: 179.209.141.212, 34.95.146.207 ( porta: 47214) - **Geolocalização: -23.609344 -46.6911232** - Documento de identificação informado: 142.472.158-09 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T10:01:11-03:00

### 15 Mar 2022, 10:28:48



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de março de 2022, 14:00:09



SERGIO CABERNITE **Assinou** (ba8f09e6-824b-4987-a20f-136167e84afc) - Email: sergio@grupobem.com.br - IP: 201.92.215.204 (201-92-215-204.dsl.telesp.net.br porta: 40134) - **Geolocalização: -23.619241480232397 -46.68381793622061** - Documento de identificação informado: 035.919.358-75 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T10:28:48-03:00

**15 Mar 2022, 10:37:17**

PAULA CRISTINA CAMPOY FREIRE **Assinou** - Email: paula.campoy@informarsaude.com.br - IP: 179.213.226.56 (b3d5e238.virtua.com.br porta: 11932) - Documento de identificação informado: 134.852.248-80 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T10:37:17-03:00

**15 Mar 2022, 10:45:23**

VICTOR MARCONDES DE OLIVEIRA **Assinou** (264a8b1d-ae4d-4f92-b97d-35561df38186) - Email: vmarcondes@nilo.co - IP: 179.228.12.226 (179-228-12-226.user.vivozap.com.br porta: 48750) - **Geolocalização: -23.5716413 -46.6596504** - Documento de identificação informado: 372.417.788-71 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T10:45:23-03:00

**15 Mar 2022, 14:54:23**

RAPHAEL REVERT DOS SANTOS **Assinou** - Email: raphael.revert@coreexecutive.com.br - IP: 179.191.85.107 (mvx-179-191-85-107.mundivox.com.br porta: 53260) - Documento de identificação informado: 317.752.468-84 - DATE\_ATOM: 2022-03-15T14:54:23-03:00

**16 Mar 2022, 09:25:55**

FLAVIO FERREIRA ZIDAN **Assinou** - Email: flavio.zidan@segurosunimed.com.br - IP: 189.120.72.84 (bd784854.virtua.com.br porta: 9514) - **Geolocalização: -23.5962368 -46.6419712** - Documento de identificação informado: 254.622.858-76 - DATE\_ATOM: 2022-03-16T09:25:55-03:00

**16 Mar 2022, 15:45:47**

EDUARDO AMARAL MARQUES **Assinou** - Email: Eduardo.marques@grupofleury.com.br - IP: 201.83.36.7 (c9532407.virtua.com.br porta: 29282) - **Geolocalização: -23.5989746 -46.6727374** - Documento de identificação informado: 275.483.838-43 - DATE\_ATOM: 2022-03-16T15:45:47-03:00

**16 Mar 2022, 15:51:00**

BRUNO MARTINS ROSA DO VALE **Assinou** - Email: bruno.vale@axismed.com.br - IP: 189.18.167.64 (189-18-167-64.dsl.telesp.net.br porta: 29236) - Documento de identificação informado: 224.589.028-04 - DATE\_ATOM: 2022-03-16T15:51:00-03:00

**16 Mar 2022, 16:06:08**

RAQUEL DOURADO IMBASSAHY CONRAD **Assinou** - Email: raquel.imbassahy@sulamerica.com.br - IP: 179.106.117.253 (179.106.117.253 porta: 50196) - Documento de identificação informado: 794.912.435-00 - DATE\_ATOM: 2022-03-16T16:06:08-03:00

**16 Mar 2022, 16:08:19**

MARCOS ROCHA RABELLO **Assinou** - Email: mrrabello@captamed.com.br - IP: 200.169.1.35 (200-169-1-35.centurytelecom.net.br porta: 58050) - Documento de identificação informado: 306.723.176-72 - DATE\_ATOM: 2022-03-16T16:08:19-03:00



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de março de 2022, 14:00:09



**16 Mar 2022, 17:02:22**

PEDRO LUIZ ONOFRIO **Assinou** (de01f6f1-5069-45f8-a8cf-d0edc14b9e10) - Email: pedroonofrio24943@gmail.com  
- IP: 177.94.18.2 (177-94-18-2.dsl.telesp.net.br porta: 54374) - Documento de identificação informado:  
816.496.308-91 - DATE\_ATOM: 2022-03-16T17:02:22-03:00

**16 Mar 2022, 19:14:17**

JUNIA MARÇAL RODRIGUES **Assinou** - Email: junia.marcas@unimedbh.com.br - IP: 179.104.33.114  
(179-104-033-114.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 23870) - Documento de identificação informado:  
988.173.616-15 - DATE\_ATOM: 2022-03-16T19:14:17-03:00

**16 Mar 2022, 21:43:51**

FABIO ANDRE NANJI IZIDRO GONCALVES **Assinou** - Email: fabio.goncalves@hospitalcare.com.br - IP:  
187.37.217.214 (bb25d9d6.virtua.com.br porta: 24116) - Documento de identificação informado: 041.125.297-67 -  
DATE\_ATOM: 2022-03-16T21:43:51-03:00

**17 Mar 2022, 09:04:35**

SANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA OLIVEIRA **Assinou** - Email: sandra@geia.com.br - IP: 200.49.59.254  
(200.49.59.254 porta: 26342) - [Geolocalização: -23.531303495153782 -46.666888630912375](#) - Documento de  
identificação informado: 003.295.798-00 - DATE\_ATOM: 2022-03-17T09:04:35-03:00

**17 Mar 2022, 13:31:05**

PAULO VAZ **Assinou** - Email: pvaz@ecare.group - IP: 179.111.8.231 (179-111-8-231.dsl.telesp.net.br porta: 41832)  
- Documento de identificação informado: 130.453.818-47 - DATE\_ATOM: 2022-03-17T13:31:05-03:00

**18 Mar 2022, 06:54:51**

CARLOS PAPPINI JR **Assinou** - Email: pappini@pappini.com.br - IP: 186.220.88.4 (badc5804.virtua.com.br porta:  
15128) - [Geolocalização: -23.588325755837072 -46.74114117152958](#) - Documento de identificação informado:  
126.257.978-35 - DATE\_ATOM: 2022-03-18T06:54:51-03:00

**18 Mar 2022, 07:02:02**

FABIO MIRANDA DAHER **Assinou** (ed69b162-ee23-4c06-b4cf-862ac480eaff) - Email:  
fabio.daher@bradescoseguros.com.br - IP: 200.152.238.54 (200.152.238.54 porta: 28658) - Documento de  
identificação informado: 075.763.917-82 - DATE\_ATOM: 2022-03-18T07:02:02-03:00

**18 Mar 2022, 14:48:35**

ALEXANDRE DESIO TOSCANO **Assinou** - Email: alexandre.toscano.ex@pirelli.com - IP: 189.120.160.54  
(bd78a036.virtua.com.br porta: 25550) - Documento de identificação informado: 255.478.758-13 - DATE\_ATOM:  
2022-03-18T14:48:35-03:00

**18 Mar 2022, 16:21:57**

LUCIENE CARVALHO MENDES GIUSTI (68b9ad11-e3b5-4535-8965-843401dc2b94). Email:  
luciene.giusti@asapsaude.org.br. **ALTEROU** o signatário [alvaro.spinola@psiquiatriapaulista.com.br](mailto:alvaro.spinola@psiquiatriapaulista.com.br) para  
[ademspinola@gmail.com](mailto:ademspinola@gmail.com) - DATE\_ATOM: 2022-03-18T16:21:57-03:00

**19 Mar 2022, 18:42:07**

PAULO HIRAI **Assinou** (8f098d7a-437a-43ca-b497-c1eb7c54cfa3) - Email: phirai@terra.com.br - IP: 201.13.82.90



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de março de 2022, 14:00:09



(201-13-82-90.dsl.telesp.net.br porta: 50006) - Documento de identificação informado: 208.355.908-87 -  
DATE\_ATOM: 2022-03-19T18:42:07-03:00

**21 Mar 2022, 11:13:47**

ANA ELISA SIQUEIRA **Assinou** - Email: anaelisa@projetotrevo.com - IP: 191.209.43.99  
(191-209-43-99.user.vivozap.com.br porta: 55008) - Documento de identificação informado: 253.827.268-84 -  
DATE\_ATOM: 2022-03-21T11:13:47-03:00

**21 Mar 2022, 14:03:03**

ALVARO DE MESQUITA SPINOLA **Assinou** - Email: ademspinola@gmail.com - IP: 177.76.251.123  
(ip-177-76-251-123.user.vivozap.com.br porta: 47504) - **Geolocalização: -23.6419669 -46.5361328** - Documento de  
identificação informado: 046.099.558-81 - DATE\_ATOM: 2022-03-21T14:03:03-03:00

**22 Mar 2022, 14:51:41**

LUCIENE CARVALHO MENDES GIUSTI (68b9ad11-e3b5-4535-8965-843401dc2b94). Email:  
luciene.giusti@asapsaude.org.br. **ALTEROU** o signatário **emilio@amparosaude.com** para  
**emilio.pueschmann@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2022-03-22T14:51:41-03:00

**23 Mar 2022, 10:38:05**

GUNTER EMILIO PUSCHMANN **Assinou** - Email: emilio.pueschmann@gmail.com - IP: 177.92.68.58  
(mvx-177-92-68-58.mundivox.com porta: 26906) - Documento de identificação informado: 234.810.278-18 -  
DATE\_ATOM: 2022-03-23T10:38:05-03:00

**28 Mar 2022, 11:06:52**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LASSE KOIVISTO:33980735818 **Assinou** Email:  
lasse@prontmed.com. IP: 177.141.136.113 (b18d8871.virtua.com.br porta: 30366). Dados do Certificado:  
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LASSE  
KOIVISTO:33980735818. - DATE\_ATOM: 2022-03-28T11:06:52-03:00

**30 Mar 2022, 11:45:57**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS:16426054844  
**Assinou** Email: ricardo.ramos@itechcare.com.br. IP: 73.0.247.207 (c-73-0-247-207.hsd1.fl.comcast.net porta:  
38764). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC  
SERASA RFB v5,OU=A1,CN=RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS:16426054844. - DATE\_ATOM:  
2022-03-30T11:45:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e21acd3201c2a3fd55d8f20f0d56d539fa914fd1bf3f20ebda3efc4d2f36d109  
(SHA512):d794d32163678f7284cc23d384f44338d4852a00df397fcc4563fb19e2fde50f46d9629f79a49877b344fd00bb700ae15153752c3222564e097d9ef6eb7c77bb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A., com sede no SAAN Quadra 03, Lotes 165 e 245, , Brasília-DF, inscrito no CNPJ 00.718.528/0001-09**, neste ato representado por seu representante legal **Lídia Freire Abdalla Nery, residente na SQN 309, Bloco D, apartamento 302, Brasília-DF, inscrita no RG 6.747.200, no CPF 693.909.246-34**, nomeia e constitui seu bastante procurador **Bruno Ganem Siqueira, residente em SQN 202, Bloco F, apartamento 607, Brasília-DF, inscrito no RG 1.287.140, no CPF 647.277.931-72**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio de 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

Brasília, 28 de abril de 2021

LIDIA FREIRE ABDALLA  
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por LIDIA FREIRE ABDALLA NERY:69390924634  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC, SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LIDIA FREIRE  
ABDALLA NERY:69390924634  
Dados: 2021.04.28 10:59:49 -03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery

Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A.

**OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma se realizada em meio físico.**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Sul América Companhia de Seguro Saúde, Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, Ala Sul, 2º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-90, CNPJ 01.685.053/0001-56, neste ato representado por seu representante legal Raquel Reis Correa Giglio, Rua Dr. Virgilio de Carvalho Pinto, 343 – ap. 162 – Bloco Aquarela, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05415-030, casada, atuária, RG nº 25.942.822, CPF nº 318.816.878-05, nomeia e constitui seu bastante procurador Raquel Dourado Imbassahy Conrad, Rua Padre Carvalho, 380 – ap. 31 – Pinheiros – São Paulo - CEP 05427-020, divorciada, médica, RG nº 039.000.028-0, CPF nº 704.912.435-00, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no **dia 05 de maio de 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

RAQUEL REIS  
CORREA  
GIGLIO:318816  
87805

Assinado de forma  
digital por RAQUEL  
REIS CORREA  
GIGLIO:31881687805  
Dados: 2021.04.30  
17:20:54 -03'00'

Raquel Reis Correa Giglio  
Sul América Companhia de Seguro Saúde

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 489,33	RS 139,48	RS 95,80	RS 26,08	RS 33,37	RS 23,73	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 818,05

18/05/2021

E-mail de Asap Saúde - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 5.5.2021



Gmail

Presidencia ASAP <presidencia@asapsaude.org.br>

## Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 5.5.2021

Presidencia ASAP <presidencia@asapsaude.org.br>

21 de abril de 2021 13:13

Para: Luciene Giusti <luciene.giusti@asapsaude.org.br>, Fabio Fávero <marketing@asapsaude.org.br>, daniel.lara@btmadv.com.br, Érica Ruiz <admin@asapsaude.org.br>

Cco: Emílio Puschmann <emilio@amparosauade.com>, paulo.cardoso@aon.com, Marco Carvalho <marco.carvalho@aon.com>, Bruno Martins Rosa do Vale <bruno.vale@adsmmed.com.br>, tiago.vieira@axismmed.com.br, fabio.daher@bradescoseguros.com.br, Flavio Bitter <flavio.bitter@bradescoseguros.com.br>, "Marcos Rabello - Dir. Executiva" <mrabello@captamed.com.br>, Sheila Lopes <captamed.com.br>, pappini@pappini.com.br, andre@conectamedico.com.br, Raphael Revert - CORE Executive <raphael.revert@coreexecutive.com.br>, gustavo.guimaraes@dorconsultoria.com.br, Bruno Iannuzzi <bruno.iannuzzi@dorconsultoria.com.br>, evandro.donato@dorconsultoria.com.br, PAULO VAZ <pvaz@ecare.group>, etancredi@ecare.group, Luiz Carlos Monteiro <lmonteiro@epharma.com.br>, ecms10@hotmail.com, emangione@epharma.com.br, Eduardo Amaral Marques <eduardo.marques@grupofleury.com.br>, adriana.sosilva@grupofleury.com.br, thansen@funcionalcorp.com.br, Ricardo Ramos + Funcional <rramos@funcionalcorp.com.br>, Sandra Maria - GRUPO GÉIA <sandra@geia.com.br>, prcabernite@informarsaude.com.br, sergio@procaresaude.com.br, Paula campoy@informarsaude.com.br, Rafael Motta <rafael.motta@grupocase.com.br>, pedro.atmeida@itechcare.com.br, Lidia Freire Abdalla <lidia@sabin.com.br>, Bruno Ganem Siqueira <bruno.siqueira@sabin.com.br>, vmarcondes@nilo.co, ikimura@nilo.co, giusepe.giorgi@pirelli.com, "Toscano Alexandre Desio, BR" <alexandre.toscano@pirelli.com>, Henrique bottura@psiquiatriapautista.com.br, alvaro.spinola@psiquiatriapautista.com.br, anaefisa@gscintegradora.com.br, executivo@gscintegradora.com.br, daniel.greca@hsl.org.br, ana.souza@hsl.org.br, edi.souza@hsl.org.br, Raquel Giglio <raquel.giglio@sutamerica.com.br>, Regina Mello <regina.mello@sutamerica.com.br>, Caio Soares <csoares@advance-medical.com>, jmmioto@advance-medical.com, Junia Marcal Rodrigues <junia.marcal@unimedbh.com.br>, Fernando Coelho Neto <fernando.coelho@unimedbh.com.br>, Luis Fernando Rofim Sampaio <luis.rofim@segurosunimed.com.br>, carla.oliver@segurosunimed.com.br, flavio.zidan@segurosunimed.com.br, Fabio Andre Gonçalves <fabio.goncalves@hospitalcare.com.br>, joao.bezerra@hospitalcare.com.br, Lasse Koivisto <lasse@prontimed.com>, Wang Sen Feng <>wang@prontimed.com>, andregibrail@gmail.com, csoares@teladochealth.com, Claudio Tafra <claudiotafra@gmail.com>, maritzaehl@hotmail.com, Michel Daud Filho <michelaud.f@gmail.com>, Paulo Marcos <pmarcosouza@gmail.com>, phirai@terra.com.br, Pedro Onofrio <pedroonofrio24943@gmail.com>, adrielle.rodrigues@bradescoseguros.com.br, margarida.garcia@sutamerica.com.br, tatiane.sales@geia.com.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "AGOE")

Na forma prevista no Estatuto Social, FICAM CONVOCADAS(OS) as(os) associadas(os) da ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP, que estejam no gozo de seus direitos estatutários, a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 05 de maio de 2021, às 16h00min (em primeira convocação) e às 16h30min (em segunda convocação) com qualquer número de presentes.

Em virtude da pandemia Covid-19 e das medidas de contenção da disseminação do vírus impostas pelo Governo brasileiro, notadamente aquelas implementadas pelo Estado e Município de São Paulo, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA será realizada através do aplicativo/ferramenta eletrônica "Zoom", cuja forma de login ocorrerá por meio do link a ser disponibilizado por e-mail as(aos) associadas(os) convocadas(os), sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### LINK DE ACESSO:

<https://us02web.zoom.us/join/register?Z0sc-yrtqT4uG919jo4OGk1uKfO3jkJG861S>

#### PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

1. Apresentação pelo Conselho Diretor das "ações estratégicas" adotadas pela associação desde a última assembleia de 2020;
2. Apreciação e julgamento das contas, relatórios e balanço patrimonial apresentado pelo Conselho Diretor da associação, relativas ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2020, com base no parecer do Conselho Fiscal; e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

18/05/2021

E-mail de Asap Saúde - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 5.5.2021

3. Eleição de novos membros para cargos vacantes no Conselho Fiscal e Conselho Diretor; e
4. Outros assuntos de interesse da associação.

**PAUTA DE ASSUNTOS ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:**

1. Alteração do objeto social, com inclusão de novas atividades e/ou ajustes na redação do Art. 2º;
2. Inclusão no Estatuto Social da possibilidade de realização pela ASAP de reuniões e assembleias eletrônicas (remotas/virtuais), por quaisquer de seus órgãos, através de plataformas eletrônicas disponibilizadas pela associação;
3. Alteração da forma de composição da Comissão Executiva, bem como da denominação do referido órgão para "Diretoria Executiva"; e
4. Consolidação e atualização do Estatuto Social da ASAP, em virtude das alterações propostas, caso sejam aprovadas.

**Informação Importante I:** O quorum de deliberação para os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária, será aquele estabelecido no Art. 23º, Parágrafo Único, "a", do Estatuto Social da ASAP;

**Informação importante II:** Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: (i) as associadas – Pessoas Jurídicas – deverão estar representadas por seus representantes legais (conforme Contrato/Estatuto Social); e (ii) os associados – Pessoas Físicas ou Jurídicas, poderão estar representados por seus respectivo(s) procurador(s), desde que o mesmo apresente procuração específica para a AGOE, com firma reconhecida.

São Paulo, 21 de abril de 2021.

Ricardo Attanasio Taboada Ramos  
Presidente do Conselho Diretor da Aliança para a Saúde Populacional - ASAP

Ricardo Ramos  
Presidente do Conselho Diretor  
[presidencia@asapsaude.org.br](mailto:presidencia@asapsaude.org.br)  
11 98145-3187  
[asapsaude.org.br](http://asapsaude.org.br)



ALIANÇA PARA A SAÚDE  
POPULACIONAL

Modelo de PROCURAÇÃO.docx  
14K



Página  
000049/000067

Registro Nº  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



---

#### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

<p><b>Página</b> 000050/000067</p> <p><b>Registro Nº</b> 57.970</p> <p><b>07/04/2022</b></p>	<p>Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

DocuSign Envelope ID: 0F110AF2-77CE-4C23-ADB7-F7CBCAB8A38A



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração: **FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161 – 4º e 7º andares, Conjuntos 401, 403, 404, 701 e 702, Condomínio West Point, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06454-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.366/0001-75, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Fábio João Hansen**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 303.131 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob n. 704.896.109-00, com domicílio profissional na Rua Padre João Manuel, nº 755, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP. 01411-001, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **Ricardo Atanasio Taboada Ramos**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 182057653, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.260.548-44, com domicílio profissional na Rua Padre João Manuel, nº 755 – Cjs. 51 e 52, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01411-001, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

Barueri, 28 de abril de 2021.

DocuSigned by:

7B961615FC3F479...

**FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

Fábio João Hansen

Diretor Presidente

### matriz

Alameda Rio Negro, 161 - 7º andar  
Alphaville Industrial - Barueri - SP - 06454-000  
Tel.: +55 11 4244-4665

### filial sp

Rua Padre João Manuel, 755 - 5º andar  
Jardins - São Paulo - SP - 01411-001  
Tel.: +55 11 2168-9100

### filial rj

Rua Rodrigo Silva, 26 - 19º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20011-902  
Tel.: +55 21 2509-8200

<b>Página</b> 000051/000067 <b>Registro Nº</b> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b>		Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **Psiquiatria Paulista Ltda, CNPJ 09.214.711/0001-33, Avenida Paulista, 326 – 11º andar – Bela Vista – São Paulo**, neste ato representado por seu representante legal **Henrique Moura Leite Bottura, casado, médico, CRM 108.707, RG 18.835164-4, CPF 286.774.958-19, Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 921, Jardim Paulista – São Paulo**, nomeia e constitui seu bastante procurador **Alvaro de Mesquita Spinola, divorciado, Engenheiro e Administrador, RG 12.508.011-6, CPF 046.099.558-81, Avenida Industrial, 1580 – AP 15 D, Bairro Jardim - Santo André - SP**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 28 de abril de 2021

HENRIQUE  
MOURA LEITE  
BOTTURA:286  
77495819

Assinado de forma digital por HENRIQUE MOURA LEITE BOTTURA:286774958  
Dados: 2021.04.28 16:08:12 -03'00'

Henrique Moura Leite Bottura

Psiquiatria Paulista Ltda

**OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma se realizada em meio físico**

<u>Página</u> 000052/000067  <u>Registro N°</u> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b>	Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

DocuSign Envelope ID: 8A683CAE-FE46-4346-96E3-3D8FDEF77D54

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA., Av. das Nações Unidas, 17007 I Sigma Tower – 18º andar - CEP: 04794-000 - Várzea de Baixo - São Paulo - Brasil CNPJ 48.102.552/0001-37**, neste ato representado por seu representante legal **PAULO JORGE RASCÃO CARDOSO, União estável, Médico, RG 06.068.060-0, CPF 847.949.257-00** Av. das Nações Unidas, 17007 I Sigma Tower – 18º andar - CEP: 04794-000 - Várzea de Baixo - São Paulo – Brasil, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANDRÉ CARVALHO DE MENDONÇA CORREA GIBRAIL, União estável, Administrador de empresas, RG 12.748.016, CPF 142.472.158-09, Av. das Nações Unidas, 17007 I Sigma Tower – 18º andar - CEP: 04794-000 - Várzea de Baixo - São Paulo – Brasil**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo 27 de Abril de 2021

DocuSigned by:

*Paulo Cardoso*

C855ED9744F344C...

Representante Legal

Paulo Jorge Rascão Cardoso  
**AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA.,**  
**CNPJ 48.102.552/0001-37**

<b>Página</b> 000053/000067  <b>Registro N°</b> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b>		Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

DocuSign Envelope ID: 6B5156DC-B1FF-4F94-AC37-317D183EA29C

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração ***D’Or Consultoria em Corretagem de Seguros e Benefícios Ltda com CNPJ 07.448.144/0002-35 situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – 7 andar***, neste ato representado por seu representante (***Gustavo Loubet Guimarães, Brasileiro, casado, Médico Inscrito no CRM 105.257 e no CPF 205.400.088-42 com escritório na Rua do Passeio, 42 – 4 andar, sala 401 – parte***), nomeia e constitui seu bastante procurador ***Evandro Donato, Brasileiro, Solteiro em União Estável, Administrador inscrito no RG 30.799.908-7 e CPF 214.947.738-64, situado na Rua Gaspar Lourenço, 200 Ap 13 CEP 04107-001 Vila Mariana SP***, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 27 de abril de 2021

DocuSigned by:

*Gustavo Loubet Guimarães*

01D1A657AC344BF...

Gustavo Loubet Guimarães

D’Or Consultoria em Corretagem de Seguros e Benefícios Ltda)

***OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma se realizada em meio físico***



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EXCELLA GESTÃO DE SAÚDE POPULACIONAL LTDA.**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 34.383.532/0001-77, neste ato representada por seus administradores sr. João Marcos Bezerra, brasileiro, casado, administrador de empresas portador do RG SSP/SP nº 34.969.571-4, inscrito no CPF sob nº 338.811.668-74 e sr. Fábio André Nanci Izidro Gonçalves, brasileiro, casado, médico, portador do RG/IFP nº 103.747.22-6, inscrito no CPF sob nº 041.125.297-67, todos com endereço comercial em Campinas, Estado de São Paulo nomeiam e constituem seu bastante procurador **GUILHERME AMORIM MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n. 50.153.300-X, inscrito no CPF sob nº 441.287.008-19, com endereço comercial na Rua Bernardino de Campos, 230 – 7º andar, Centro, Campinas-SP, a quem confere poderes para representar a outorgante, em conjunto com seu administrador sr. Fábio André Nanci Izidro Gonçalves, acima qualificado, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

Campinas, 26 de abril de 2021

JOAO MARCOS  
BEZERRA:33881166874  
Assinado de forma digital por JOAO  
MARCOS BEZERRA:33881166874  
Dados: 2021.04.26 15:59:09 -03'00'

FABIO ANDRE NANCI  
IZIDRO  
GONCALVES:04112529767  
Assinado de forma digital por  
FABIO ANDRE NANCI IZIDRO  
GONCALVES:04112529767  
Dados: 2021.04.26 14:46:14 -03'00'

**EXCELLA GESTÃO DE SAÚDE POPULACIONAL LTDA**

João Marcos Bezerra

Fábio André Nanci Izidro Gonçalves



Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 57.970 em 07/04/2022 e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Ao  
Presidente do Conselho Diretor da ASAP

Ref.: RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO DIRETOR

Prezado Sr. Ricardo Attanasio Taboada Ramos,

Em razão de ter me desligado da empresa SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (CNPJ/MF n.º 01.685.053/0001-56), associada fundadora desta Associação, ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha "renúncia" ao cargo de Conselheiro Titular do Conselho Diretor da ASAP, para o qual fui regularmente eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de julho de 2020, com mandato de 16 de julho de 2020 a 31 de maio de 2022.

Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável Conselho, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

Atenciosamente,



*Regina de Arruda Mello Blanco*

Regina de Arruda Mello Blanco

RG: SSP / SP 25.133.548-3

CPF/MF n.º 174.060.438-56

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP  
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br

Oficiala - Bª Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo: 1071AA0503205

Reconheço, por semelhança, a firma de REGINA DE ARRUDA MELLO BLANCO

São Paulo, 26 de abril de 2021

Em testemunho da verdade.

MARLENE DE AZEVEDO RABELO - Escrevente Autorizado  
Preço da Firma R\$ 6,75 (seis reais) total R\$ 6,75

OFICIAL DE REG. CIVIL PÉS. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICACÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 01 JUN 2021

Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICACÃO R\$ 3,90

Prenotado 9º RTD CPJ



Página  
000056/000067

Registro Nº  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



---

#### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

São Paulo, 05 de abril de 2021

Ao  
Presidente do Conselho Diretor da ASAP

Ref.: **RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO DIRETOR**

Prezado Sr. Ricardo Attanasio Taboada Ramos,

Em razão de ter me desligado da empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS (CNPJ/MF n.º 61.590.410/0001-24), associada efetiva desta Associação, ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha “renúncia” ao cargo de Conselheiro Titular do Conselho Diretor da ASAP, para o qual fui regularmente eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de julho de 2020, com mandato de 16 de julho de 2020 a 31 de maio de 2022.

Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável Conselho, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

Atenciosamente,



Fabio Patrus Mundim Pena

RG SSPM n.º MG 4606939

CPF/MF n.º 895.178.906-30

3/10 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP  
DEL. ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL  
RUA FREI CANECA, 371 - CEP. 01307-001 - FONE: (11) 3159-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34cesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) FABIO PATRUS MUNDIM PENA, em documento sem valor econômico, em 05 de abril de 2021. Cód.: 2012454607012000134054

Valor somente com selo de autenticidade (Unid. Total R\$ 6,75)  
Selo nº: 14811028AA-0974490

**Lúiz Alberto Silvino**  
Escrivente Autorizado



Página  
000058/000067

Registro Nº  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



---

#### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



<b>Página</b> 000059/000067 <b>Registro Nº</b> <b>57.970</b> <b>07/04/2022</b>		Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>57.970</b> em <b>07/04/2022</b> e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste <b>9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05	

DocuSign Envelope ID: 245D0706-49E8-43FA-B501-8C015F00B96E

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Ao

**Presidente do Conselho Diretor da ASAP**

**Ref.: RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL**

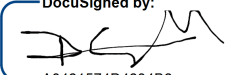
Prezado Sr. Ricardo Attanasio Taboada Ramos,

Em razão da empresa ITECH CARE - ASSESSORIA EMPRESARIAL E EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ/MF n.º 31.864.855/0001-94), associada **efetiva** ter se desligado desta Associação, ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, **sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha “renúncia” ao cargo de Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da ASAP**, para o qual fui regularmente eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de julho de 2020, com mandato de 16 de julho de 2020 a 31 de maio de 2022.

Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável **Conselho**, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
A8421574D4234B2...

**Rafael Sampaio da Motta**

**RG: IFP / RJ 12.081.923-0**

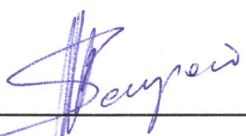

**CPF/MF n.º 087.413.187-14**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **Unimed Seguradora S.A.**, localizada na Al. Ministro Rocha Azevedo, 346 – Cerqueira César – São Paulo/SP - Cep: 01410-901, inscrita no CNPJ nº 92.863.505/0001-06 , neste ato representado por seu representante legal **Luis Fernando Rolim Sampaio**, médico, casado, inscrito no CPF nº 687.243.736-72 e RG nº 2.690.769, Al. Ministro Rocha Azevedo, 346 – 8º andar – Palmares - Cerqueira César – São Paulo /SP - Cep: 01410-901, nomeia e constitui seu bastante procurador **Flávio Ferreira Zidan**, médico, casado, inscrito no CPF nº 254.622.858-76 e RG nº 22.434.310-5, Al. Ministro Rocha Azevedo, 346 – 4º andar – Seguros - Cerqueira César – São Paulo /SP - Cep: 01410-901, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio de 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo 03 de maio de 2021

  
  
\_\_\_\_\_  
Luis Fernando Rolim Sampaio  
Unimed Seguradora S.A / Seguros Unimed

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

**340** OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/S  
BEL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL  
RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3166-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUIS FERNANDO ROLIN CAMPAIOLI  
documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 04 de maio de 2021. Cod.: 42003221810461500216367

Válido somente com selo de autenticidade (QR Code) valor: R\$ 6,75  
Selo(s): 1 Ator:1028AA-07-2019

*Ederson Marques Cardoso dos Santos*  
Escritor Autógrafa

CERQUEIRA CESAR - SUBD. SÃO PAULO  
115303  
FIRMA 1  
S11028AA0915319

**Página**  
000062/000067

**Registro Nº**  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



---

### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



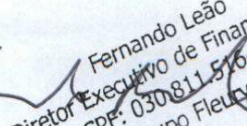
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o **Fleury S.A** situado à **Rua.: Valdomiro de Lima, 508 – Jabaquara/SP – CNPJ 60.840.055/31**, neste ato representado por seus representantes legais Srs. **Fernando Augusto Rodrigues Leão, casado, engenheiro, RG.: M605.2053 SSP/MG, CPF.: 030.811.516-35** e **Edgar Gil Rizzatti, casado, médico, RG.: 195.814.70 SSP-SP, CPF.: 133.492.418-08**, ambos com endereço comercial à rua.: **Valdomiro de Lima, 508, 1º andar – Jabaquara-SP**, nomeia e constitui seu bastante procurador **Eduardo Amaral Marques, casado, engenheiro, RG.: 25.348.387 SSP/SP CPF.: 275.483.838-43**, endereço comercial à rua. **Valdomiro de Lima, 508 – 1º andar, Jabaquara/SP**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 27 de Abril de 2020

  
**Edgar Gil Rizzatti**  
Diretor Executivo Médico e Técnico  
Grupo Fleury

  
**Fernando Leão**  
Diretor Executivo de Finanças e RI  
CPF: 030.811.516-35  
Grupo Fleury

**Fleury S.A**

**OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma.**

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Maria Paula Pachy Monteiro da Silva - Tabeliã  
Rua Pedro de Toledo, 114 - Vila Clementino CEP: 04034-030 - Fone: 5904-9330

Reconheço por semelhança as firmas de:  
EDGAR GIL RIZZATTI, FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES LEÃO  
E FILHO.....

São Paulo, 28 de Abril de 2021 - Em Test..... da Verdade.....  
035-LUIS CARLOS TORINO - ESCRIVENTE  
Valor Por Assinatura R\$20,70  
Selc: 1033AB0557830 a 1033AB0557831  
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS\*





Página  
000064/000067

Registro Nº  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



---

### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **(dados completos da empresa Associada ou Associado Instituidor, com endereço também completo e CNPJ)**, neste ato representado por seu representante legal **(dados e endereço completos do representante legal se for Associada pessoa jurídica, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço)**, nomeia e constitui seu bastante procurador **(nome e dados completos do procurador, estado civil, profissão, RG CPF, com endereço também completo)**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio 2021** podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome)

(Empresa ou Associado que representa na ASAP)

**OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma se realizada em meio físico**

Página  
000066/000067

Registro Nº  
**57.970**  
**07/04/2022**

Protocolo nº 90.864 de 01/04/2022 às 16:30:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **57.970** em **07/04/2022** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05



---

### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 489,33	R\$ 139,48	R\$ 95,80	R\$ 26,08	R\$ 33,37	R\$ 23,73	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818,05

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o número 16.513.178/0001-76, com sede na Rua dos Inconfidentes, 44, Bairro Funcionários, CEP 30.140-120, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. SAMUEL FLAM**, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 315.712.556-72 e portador do CRM nº 11.146/MG e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **DR. EUDES ARANTES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 237.612.376-34 e portador do CRM nº 16.520/MG, nomeia e constitui como sua bastante procuradora **JUNIA MARÇAL RODRIGUES**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade M 7142623 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 988.173.616-15, com endereço comercial na Rua dos Inconfidentes, 44, Bairro Funcionários, CEP 30.140-120, na cidade de Belo Horizonte/MG, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **05 de maio de 2021** podendo, para tanto, votar e ser votada, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, **vedado o substabelecimento**, no todo ou em parte.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

**SAMUEL**  
**FLAM:3157125**  
**5672**

Assinado de forma digital por SAMUEL  
FLAM:31571255672  
Dados: 2021.04.30  
19:06:31 -03'00'

**EUDES ARANTES**  
**MAGALHAES:23**  
**761237634**

Assinado de forma digital por EUDES ARANTES  
MAGALHAES:23761237634  
Dados: 2021.04.30 17:45:04  
-03'00'

**UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**Samuel Flam**  
Diretor Presidente  
CPF: 315.712.556-72

**Eudes Arantes Magalhães**  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF: 237.612.276-34

